

# DIÁRIO OFFICIAL

Brasilianische Bank für Deutschland.  
Rua da Quitanda n. 119.

ESTADOS UNIDOS DO

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLVI — 19ª DA REPUBLICA — N. 261

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA 7 DE NOVEMBRO DE 1907

As assignaturas do «Diário Official», são pagas adiantadamente, na Capital Federal, ao thesoureiro da Imprensa Nacional e nos Estados, ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Federal e ás Alfandegas e custam:

Por anno.....	24\$000
Por nove mezes.....	18\$000
Por seis mezes.....	12\$000

Os funcionarios publicos da União, que autorizarem o desconto mensal de 1\$500 em seus vencimentos, terão direito ao recebimento da folha pelo tempo que fixarem.

Os funcionarios publicos, estaduais ou municipais, poderão obter a folha pelo mesmo preço, sendo, porém, o pagamento adiantado.

## SUMMARIO

### ACTOS DO PODER LEGISLATIVO :

Corrigenda.

#### SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias da Contabilidade, da Justiça e Geral de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Portaria—Requerimentos despachados — Expediente das Directorias do Expediente e das Rendas Publicas do Thesouro Federal — Recebedoria do Rio de Janeiro — Casa da Moeda — Inspectoria de Seguros.

Ministerio da Marinha — Portarias e requerimentos despachados.

Ministerio da Guerra — Portaria e expediente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes da Industria e de Obras e Viação.

#### DIÁRIO DOS TRIBUNAES.

TRIBUNAL DE CONTAS.

NOTAS ECONOMICAS.

NOTICIARIO.

MARCAS REGISTRADAS.

RENDAS PUBLICAS.

EDITAIS E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Acta da Companhia de Loterias do Estado da Bahia. — Balancetes do «The British Bank of South America, limited, do London and River Plate Bank, limited do London and Brazilian Bank limited» e do Banco de credito Rural e Internacional.

ANNUNCIOS.

## ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

### CORRIGENDA

E' para o exercicio de 1908 e não para o de 1907, como foi publicado no *Diário Official* do 5 do corrente, a lei n. 1.767, de 31 de outubro ultimo, que fixa as forças de terra.

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 30 de outubro de 1907

#### DIRECTORIA DO INTERIOR

Foi naturalizado brasileiro o subdito italiano Giuseppe Sauná, residente no Estado de S. Paulo. — Remetteu-se a portaria ao presidente do referido Estado.

— Autorizou-se o director da Imprensa Nacional a mandar imprimir, por conta deste ministerio, os boletins, programmas, regulamento e mais publicações relativas ao 4º Congresso Medico Latino Americano, a reunir-se nesta Capital em 1909, e apresentadas pela commissão organizadora do mesmo congresso, da qual é presidente o Dr. A. A. Azeiteiro Sodré.

— Declarou-se ao director da Escola Nacional de Bellas Artes, em referencia ao officio n. 716, de 24 de setembro ultimo, que por aviso n. 4.287, de 24 do corrente mez, foram solicitadas ao Ministerio da Fazenda providencias no sentido de ser abonada ao artista premiado na Exposição Geral de Bellas Artes, deste anno, Carlos Chamberland, a ajuda de custo de 50% ou, para viagem de ida; outro sim que tendo sido canceladas ao artista Arthur Timotheo da Costa as vantagens do premio de viagem de que desistiu o artista Eduardo Bevilacqua, tambem solicitou-se, em aviso n. 4.288, da referida data, que ao dito expositar seja paga igual ajuda de custo para o mencionado fim.

— Remetteu-se ao director do Instituto Nacional de Surdos Mudos, afim de que informe sobre o assumpto, o requerimento, que opportunamente devolverá, no qual o Dr. João Brazil Silveira trata do livro de conta-corrente da officina da sapataria desse instituto.

— Solicitaram-se providencias:

Ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, para o transporte do mesmo material pela Estrada de Ferro Central do Brazil até Ouro Preto.

Ao Ministerio das Relações Exteriores, afim de que o Vice-Consulado Brasileiro em Florença seja autorizado a dar posse do cargo de auxiliar de ensino de 1ª classe do Instituto Nacional de Musica a José da Silva Maia, a quem se refere o titulo que foi remetido, devendo o referido funcionario estar presente á abertura das respectivas aulas, que terá lugar na primeira segunda-feira do futuro mez de abril. — Deu-se conhecimento ao director do Instituto Nacional de Musica, em referencia ao officio de 18 de outubro corrente.

Ao Ministerio da Fazenda:

Afim de ser despachado pela Alfandega desta Capital, livre de direitos e de todas as taxas, o material constante da relação que se remetteu e destinado á Escola de Minas;

Afim de ser a Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado de Pernambuco autorizada a pagar, por conta do deposito que, de accordo com o art. 366, paragrapho unico, do Codigo de Ensino, é obrigado a fazer o Collegio Salesiano Sagrado Coração, a gratificação que compete ao Dr. Augusto Carlos Vaz de Oliveira, delegado fiscal do Governo junto ao mesmo collegio, a contar de 1 de outubro de 1906. — Deu-se conhecimento ao dito Dr. Augusto Carlos Vaz de Oliveira.

#### Requerimentos despachados

Antonio Lopes da Costa. — O requerimento foi remetido ao delegado fiscal do Thesouro Federal no Estado de S. Paulo para os fins do art. 50 do decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900.

Joaquim Antonio da Cruz Junior, José Francisco de Mello e Maria Magdalena de Brito, alumnos não matriculados na Faculdade de Medicina da Bahia, pedindo para fazer exame em primeira época. — Indeferidos.

Marcionillo Arcoverde Albuquerque Cavalcanti, pedindo relevação de faltas. — Indeferido.

#### Dia 31

Accusou-se o recebimento:

Do officio do secretario geral do Estado do Rio de Janeiro, de 25 de outubro corrente, e agradeceu-se o offercimento de um exemplar, impresso, do relatório que apresentou ao presidente do Estado, relativo aos serviços da secretaria geral, a seu cargo;

Do officio do director de Escola Nacional de Bellas Artes, de 21 do corrente mez, com o qual remetteu cópias dos pareceres dos jurys das secções de pintura, esculptura, gravura de medalhas e pedras preciosas, gravura e lithographia, architectura e artes applicadas á industria.

— Foram concedidos dous mezes de licença, em prorrogação, ao Dr. Pedro Severiano de Magalhães, lente da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, para tratar de sua saude.

— Recommendeu-se aos delegados fiscaes do Governo:

Junto ao Collegio Abilio, em referencia ao officio de 29 de abril ultimo, providencia afim de serem feitos no Thesouro Federal pelo director do dito collegio os depositos a que é obrigado, de accordo com o art. 363, paragrapho unico, do Codigo de Ensino, para occorrer ao pagamento da gratificação que lhe compete;

Junto ao Gymnasio Gonzaga, em referencia ao officio de 14 de setembro ultimo, providencia afim de ser remetida a esta secretaria a certidão de pagamento de imposto predial do imovel que constitue o patrimonio do dito collegio e afim de ser reconhecida a firma do signatario da certidão negativa do registro de hypothecas; chamou-se-lhe a attenção para a duplicata que se remetteu, da applicação de seguro, a qual não está convenientemente sellada.

— Transmittiu-se ao 1º secretario da Camara dos Deputados, para os fins convencidos.

nientes, a mensagem do Sr. Presidente da Republica concernente á resolução do Congresso Nacional que autoriza o Poder Executivo a elevar os vencimentos de varios funcionarios do Instituto Nacional de Musica.

**Expediente de 5 de novembro de 1907**

**DIRECTORIA DA JUSTIÇA**

Autorizou-se o coronel commandante superior interino da guarda nacional no Estado da Bahia a conceder guias de mudança para esta Capital, onde pretendem fixar residencia, ao capitão da 1ª companhia do 183º batalhão de infantaria Benedicto Ferreira da Silva e ao tenente da 3ª companhia do 185º batalhão da mesma arma Ernesto José Dias Moura, ambos da comarca de Santo Amaro, no referido Estado.

— Foi prorogada por seis mezes a licença em cujo gozo se acha o curador geral de orphãos do Districto Federal bacharel José Pinto de Souza Dantas para tratamento de saude.

— Foram explusos do territorio nacional, na conformidade do disposto nos arts. 1º e 2º, n. 3, do decreto n. 1.641, de 7 de janeiro do corrente anno, e de accordo com os ns. I e III do art. 1º das instruções mandadas observar pelo de n. 6.486, de 23 de maio do mesmo anno, os estrangeiros Augusta Nudelman e Olympio Barreira. — Deu-se conhecimento ao chefe de policia para os fins convenientes.

— Transmittiu-se ao Ministerio das Relações Exteriores, afim de ser encaminhada a seu destino, a carta rogatoria expedida pelo Juizo da Vara da Proveloria e Residuos desta cidade ás justicas de Portugal para avaliação dos bens pertoncentes ao espolio de Manoel Ferreira dos Santos.

**Requerimento despachado**

José Guilherme Coelho, picador da Força Policial. — Deferido, na conformidade do aviso expedido nesta data ao commandante.

**Expediente de 5 de novembro de 1907**

**DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA**

Accusaram-se os recebimentos:

Ao inspector de Saude dos Portos do Estado de S. Paulo dos officios ns. 95, 96 e 99, de 1 e 3 do corrente;

Ao director geral interino dos Telegraphos do officio n. 1.597, de 1 do corrente.

— Communicou-se:

Ao director da Casa de Correção que nesta data lhe são remettidos cinco tubos de soro anti-tetânico;

Ao juiz da 7ª Pretoria que Alberto Cardoso da Silva não é funcionario desta repartição;

Ao juiz da 2ª Vara de Orphãos que já foram expedidas ordens no sentido de ser aberto amanhã o predio n. 6 da rua das Laranjeiras;

Ao director do Hospicio Nacional de Alienados que lhe foram remettidos hontem oito vidros de soro anti-diphtherico.

— Solicitaram-se providencias:

Ao director do Laboratorio Nacional de Analyses no sentido de serem analysados no Laboratorio as seguintes amostras que foram apprehendidas na casa commercial de Gonçalves e Parente, á rua do Uruguayana n. 44: queija Palmyra, fabricado por José Guilherme & Comp., e manteiga Fresca, fabricada em Minas por José Jorge Grillo;

Ao director geral de Contabilidade para que seja posto na Alfandega de Santos, á disposição do inspector de Saude dos Portos do Estado de S. Paulo, o credito na impor-

tancia de 1:200\$ afim de effectuar o pagamento, durante o presente exercicio, de duas toneladas de carvão que em serviço extraordinario gasta mensalmente a lancha empregada no sorvico das visitas sanitarias da mesma inspectoría e para que na pagadoria do Thesouro Federal sejam entregues, como despesas comprovadas, ao almoxarifo do Hospital de S. Sebastião as importancias de 2:250\$ e 3:209\$500, afim de occorrer ao pagamento do pessoal subalterno fixo e extraordinario do mesmo hospital, durante o mez de outubro ultimo.

— Remotteram-se;

Ao director geral da Contabilidade deste Ministerio as folhas, em duplicata, relacionadas, na importancia de 1:166\$666, para pagamento de differenças de vencimentos e gratificações a que tem direito diversos funcionarios desta repartição, durante o mez de outubro ultimo; a conta na importancia de 111\$933, de fornecimento de gaz feito durante o 3º trimestre a esta repartição; a conta na importancia de 1:166\$666, do aluguel do predio occupado por esta repartição, relativa ao mesmo mez; a conta na importancia de 28\$, proveniente de fornecimento feito ao lazareto da ilha Grande em setembro ultimo;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil os laudos de exames de validade de Alberto de Souza Alvim e Guilherme Henrique da Silva;

Ao director geral dos Telegraphos idem de Mario Lagden.

Durante o mez de outubro ultimo, foram apresentados ao registro desta directoria os seguintes titulos:

**Medicos**

Jayme Jacintho Aben-Athar, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 4 de outubro findo).

Luiz Barbosa Lage Morctzsohn, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 22 de outubro findo).

João de Almeida Tavares, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 25 de outubro findo).

Augusto Antonio de Toledo Mattos, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 28 de outubro findo).

**Pharmaceuticos**

João Alcibiades Alves Martins, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 5 de outubro findo).

José Libero, formado pela Escola de Pharmacia de S. Paulo (registrou seu titulo em 8 de outubro findo).

Dagoberto Pagani, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 8 de outubro findo).

Antonio Vaz Vieira dos Santos Filho, formado pela Faculdade de Medicina da Bahia (registrou seu titulo em 11 de outubro findo).

Olyntho Soares Leite, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 19 de outubro findo).

Galliano Gonçalves Guimarães, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 22 de outubro findo).

Faustino Esposel, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 23 de outubro findo).

Alfredo José Ferreira, formado pela Faculdade de Medicina da Bahia (registrou seu titulo em 25 de outubro findo).

José Benedicto da Luz Mathado, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 28 de outubro findo).

Alfredo de Magalhães Queiroz, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 28 de outubro findo).

**Dentistas**

Pedro Moraes Sarmento, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 1 de outubro findo).

Julio Thiers Périssé, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 28 de outubro findo).

Benjamin Monteiro, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 29 de outubro findo).

**Requerimentos despachados**

Dia 5 de novembro de 1907

Luciano de Moraes (1º districto). — Serão concedidos 30 dias.

Sabina Pereira da Silva (2º districto). — Deferido.

Nicola Zagari & Comp. (3º districto). — Queira provar o que allega.

Ramon Gonçalves (3º districto). — Será ateedido nos termos da informação.

Moreira & Moreira (3º districto). — Serão concedidos 60 dias para o cumprimento da intimação.

Camacho & Comp. (4º districto). — Não podem ser attendidos.

Francisco Peres (5º districto). — Serão concedidos 30 dias.

Francisco José Gonçalves Vieira (5º districto). — Serão concedidos 60 dias.

Rita Gomes Teixeira (5º districto). — Será attendida nos termos da informação do Dr. engenheiro sanitario.

José Ferreira Martins (5º districto). — Serão concedidos 60 dias.

José da Costa Carneiro (5º districto). — Serão concedidos 60 dias.

Alfonso Berger (5º districto). — Só poderá ser attendido nos termos da informação do Dr. engenheiro sanitario.

Alvaro Alves Vianna (5º districto). — Serão concedidos 60 dias.

Augusto Miguel Bastos (5º districto). — Serão concedidos 60 dias.

Domingos José Gomes Brandão Junior (5º districto). — Serão concedidos 60 dias.

Dr. Carlos Milanese (6º districto). — O concreto não satisfaz.

Candido Augusto de Souza (6º districto). — Não pôde ser attendido.

Dr. Carlos Milanese (7º districto). — Providenciado.

Manoel P. Marques Canario (7º districto). — Queira provar o que allega.

João Gomes da Silva (7º districto). — Serão concedidos 30 dias.

Nunes de Sá & Comp. (7º districto). — Deferido.

Manoel Ferreira Silvestre (7º districto). — A medida fica adiada.

Josapha de Jesus e Souza (7º districto). — Serão concedidos 60 dias para o cumprimento da intimação.

Dr. Carlos Milanese (7º districto). — O predio n. 237 pôde ser habitado, ficando o supplicante obrigado a dar exacto cumprimento ao laudo de vistoria relativo aos predios ns. 233 e 239 A, bem como a substituir todo o concreto nos pontos rejeitados quando for exigido por esta directoria.

Maria Victorina de Souza (7º districto). — Não pôde ser attendida.

Miguel Duarte Pinto (8º districto). — Só poderá ser attendido nos termos da informação.

Anna de Carvalho Klier (8º districto). — Certifique-se.

Dr. Joaquim Antonio da Cruz (8º districto).—A derivação a que se refere não prejudica os interesses da saúde publica.

Dr. Pcegoeiro do Amaral (9º districto).—Serão concedidos 60 dias.

Antonio da Silva Santos (9º districto).—Deferido.

Capitão Maximiano de Souza Soares (9º districto).—Serão concedidos 60 dias em prorrogação.

Augusto José da Costa (9º districto).—Serão concedidos mais 60 dias.

Irmã e do SS. Sacramento da Candelaria.—Não ha que deferir.

Dr. Antonio da Gama Rodrigues.—Deferido.

## Ministerio da Fazenda

Por portarias de 5 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças, com vencimento, na forma da lei, para tratamento de saúde onde coajvier:

De tres mezes, ao 2º escripturario do Tribunal de Contas Miguel Archânjo Galvão Sobrinho;

De igual tempo, ao 1º escripturario da Alfandega de Manóas Endas Ferreira Valle;

De 60 dias, com a metade da diaria, ao operario da Imorensa Nacional Antonio Francisco de Oliveira.

### Directoria do Expediente do Thesouro Federal

#### Requerimentos despachados

#### Pelo Sr. Ministro:

Alfredo da Costa Telles, pedindo pagamento de pensão de montepio, que deixou de receber sua falecida mulher, D. Irêne de Castro Telles.—Diri a Directoria do Contencioso, uma vez satisfeita a exigencia da Directoria de Contabil d'ale.

Companhia de Lâteras Nacionaes do Brazil, pedindo certidão do conteúdo de uma petição anteriormente apresentada e o teor do despacho sobre o assumpto, proferido em sessão do Conselho de Fazenda.—Declare para que fim quer a certidão.

— Pelo Sr. director:  
José Martiniano Rodrigues, na qualidade de inventariante dos bens deixados pelo fallecido conferente da Alfandega do Rio de Janeiro, Dr. Matheus da Cunha, pedindo por certidão, si consta entradas de multas pertencentes aquelle ex-conferente, e não levantadas no periodo de 1859 a 1889.—Requeira ao Sr. presidente do Tribunal de Contas.

### EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

#### Dia 6 de novembro de 1907

#### Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas:

N. 319—De posse do aviso desse Ministerio, n. 3.665, de 16 de outubro proximo passado, remettendo o processo de divida de exercicios findos de que é credor o ex-encarregado das baterias electricas da estação telegraphica da Bahia, Luiz Haisel, na importancia de 203\$, rogo a V. Ex. se digne de informar-me si do saldo de 39:801\$121 dá verba 4ª do art. 16, da lei n. 1.145, de 31 de dezembro de 1903, a que se refere a informação da contadoria dos Telegraphos, foi deduzida aquella quantia de 203\$, cujo pagamento V. Ex. solicita naquello aviso.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha alta estima e mui distincta consideração.

N. 320—Tenho a honra de communicar a V. Ex., em resposta ao seu aviso sem nu-

mero, recebido neste Ministerio em 1 do corrente mez, que para representar a Fazenda Nacional na commissão de exame dos escripturários e tomada de contas da Companhia Do. as de Santos, flex designado o conferente da Alfandega do Rio de Janeiro, Manoel Alves da Silva, em substituição do 1º escripturario do Thesouro Federal, José Aloixo da da Costa e Cunha, que pediu e obteve dispensa dessa commissão.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os meus protestos de alta estima e mui distincta consideração.

—Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 159—Em resposta ao aviso desse Ministerio, n. 1.874, de 19 do mez passado, peço a V. Ex. se digne de autorizar a remessa ao Thesouro das plantas a que se refere a cópia do officio em que o Profeito do Districto Federal propõe a permuta de terrenos necessarios a esse Ministerio pelos proprios nacionaes constantes do mesmo officio, afim de que se possa resolver sobre o assumpto.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos da minha alta estima e mui distincta consideração.

N. 160 — Tendo Carlos de Corqueira & Comp. requerido o pagamento de 2:129\$300 proveniente de fornecimentos feitos á Escola Correccional Quinze de Novembro, em agosto e setembro de 1906, allegando ter sido aquella quantia depositada no Thesouro Federal pelo thesoureiro da Repartição de Policia, e não estando a conta ou contas de taes fornecimentos entre os documentos transmittidos por esse Ministerio ao Tribunal de Contas, com o aviso n. 3.755, de 16 de setembro ultimo, a que se refere o officio do mesmo tribunal, n. 602, de 25 desse mez, peço a V. Ex. se digne de providenciar para que as ditas contas sejam remettidas ao Thesouro, afim de serem convenientemente precessadas.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e mui distincta consideração.

—Sr. Ministro da Marinha:

N. 132—Para que possa ser satisfeito o pedido constante do aviso desse Ministerio, n. 1.638, de 16 do mez proximo passado, torna-se necessario que V. Ex. se digne dar as necessarias providencias no sentido de ser previamente annullado na Directoria Geral de Contabilidade desse Ministerio o credito de que trata o mesmo aviso.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos da minha alta estima e mui distincta consideração.

—Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 69 — Autorizo-vos a providenciar no sentido de serem despachados, livres de direito, e entregues ao thesoureiro geral do Thesouro ou a um dos seus fleis, quatro volumes ns. 78 a 81, viudos no vapor *Chili*, contendo papel para a impressão de notas.

N. 70—Inclua vos remetto a segunda via do conhecimento da remessa de uma caixa vinda no vapor *Aragon*, contendo 10.000 notas de 1:000\$, destinadas á Caixa de Conversão.

— Sr. secretario da Agricultura, Commercio e Obras Publicas do Estado de S. Paulo:

N. 36 — Communico-vos, para os fins convenientes, que a isenção de direitos solicitada em vosso officio n. 148, de 19 do mez passado, para o material destinado á construção de uma ponte metallica sobre o rio Mogyguassú, foi autorizada pela ordem da Directoria do Expediente do Thesouro Federal, n. 352, expedida á Delegacia Fiscal nesse Estado, em 20 de junho ultimo.

### EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

#### Aditamento ao dia 5 de novembro de 1907

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 909—Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, por acto de 26 de outubro proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accôrdo com o parecer do mesmo Conselho, resolveu dar provimento ao recurso encaminhado com o vosso officio n. 831, de 18 de setembro ultimo, e interposto por Luigi Negri, passageiro do vapor italiano *Ré Umberto*, entrado de Genova em 19 de julho ultimo, do acto pelo qual mandastes cobrar a multa de 5 % de expediente sobre as mercadorias verificadas em nove volumes da sua bagagem.

#### Expediente de 6 de novembro de 1907

Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 315— De accôrdo com o despacho do Sr. Ministro, de 4 do corrente, remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa cedula do valor de 210\$, apresentada a este Ministerio por Jeronymo Candido de Gouvêa.

—Sr. director da Casa da Moeda:

N. 193 — Transmittindo-vos as seis inclusas contas das despesas feitas em Londres com a compra de prata, peço, de accôrdo com o despacho do Sr. Ministro, de 30 do mez findo, informeis sobre a quantidade recebida nessa repartição, devolvendo as mesmas contas com a possível brevidade.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 376—Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso processo encaminhado com o officio da Delegacia Fiscal em S. Paulo, n. 637, de 23 de outubro proximo findo e relativo á fiança de 6:200\$, prestada por Manoel José Gonçalves Fraga, em garantia de sua responsabilidade e da de seus prepostos, no lugar de collecter das rendas federaes em Jahú, no referido Estado, e constituiu-a pelo deposito de 4:000\$, em uma caderneta da Caixa Economica e mais a quantia de 2:200\$, em moeda corrente.

N. 377—Remetto-vos, para os fins convenientes, de accôrdo com o despacho do Sr. Ministro, de 30 de outubro proximo findo, o incluso processo transmittido com o officio da Delegacia Fiscal em Pernambuco, n. 305, de 15 desse mesmo mez, relativo á fiança no valor de 300\$, em moeda corrente, prestada por Hildebrando Dias de Araujo, em garantia da sua responsabilidade e da de seus prepostos no lugar de collecter federal em Caruarú, no dito Estado.

—Sr. delegado fiscal nas Alagoas:

N. 77—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu Antonio Athayde, agricultor em Penedo, na petição encaminhada com o officio dessa delegacia, n. 81, de 10 de outubro proximo findo, resolveu, por acto de 30 do mesmo mez, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 3º, alinea 13ª, n. 1, da actual lei orçamentaria da receita, dos machinismos constantes da inclusa relação e destinados ao beneficio do arroz, de sua cultura.

—Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 243 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso titulo de 26 de outubro proximo findo, que nomea Linolpho Hedefonso de Souza para o lugar de collecter federal em Jacobina, nesse Estado.

N. 250—Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, tendo presente o requerimento transmittido com o vosso officio n. 197, de 14 de outubro ultimo, e em que o Banco de Credito da Lavoura da Bahia pede isenção de direitos para 800 rolos de arame farpado e 30 barris de grampos; resolveu,

por despacho de 30 do mesmo mez, que o requerente venha em grão de recurso que lhe é facultado em lei.

—Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 195—Declaro vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 29 de outubro proximo findo, proferido sobre o vosso telegramma de 17 do mesmo mez, resolveu autorizar-vos requisitar passagem de 1ª classe, dessa capital até a do Estado de Pernambuco, para o chefe de secção da alfandega, José Mendes Pereira.

—Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 152—Declaro-vos, para os devidos fins que o Sr. Ministro, attendendo ao que requerer a Santa Casa de Misericordia dessa capital, na petição encaminhada com o vosso officio n. 173, de 2 de outubro proximo findo, resolveu, por acto de 30 do mesmo mez, autorizar o despacho, livre de direitos, de accordo com o art. 2º, § 2º, das preliminares da Tarifa, do material constante da inclusa relação e destinado ao serviço de canalização do edificio da referida Santa Casa.

—Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 194—Declaro-vos, para os devidos fins, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 14 de setembro proximo passado, e em resposta ao vosso officio n. 212, de 2 deste mesmo mez, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o respectivo presidente, em officio n. 670, de 28 de outubro proximo findo, julgou boa a fiança no valor de 254\$, em moeda corrente, prestada pelo encarregado da arrecadação das rendas federaes em Queluz, nesse Estado, José Augusto Moreira de Mendonça, como reforço da de 1:220\$ anteriormente prestada e ora elevada à importância de 1:483\$000.

N. 195—Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso titulo de 31 de outubro ultimo, que nomea Maximino Carlos de Miranda para o lugar de collecter das rendas federaes em S. Miguel de Guanhanes, nesse Estado.

N. 196—Declaro-vos, para os devidos effeitos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 25 de setembro ultimo, e em resposta ao vosso officio n. 200, de 21 de agosto anterior, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o respectivo presidente em officio n. 90, de 26 de outubro proximo findo, julgou boa a fiança no valor de 550\$, em uma caderneta da Caixa Economica como deposito de igual quantia, prestada por Acrycio Diniz, em garantia da responsabilidade de Francisco de Paula Diniz e da de seus prepostos no lugar de escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Oliveira, nesse Estado.

—Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 158—Remetto-vos, para os devidos fins, os inclusos titulos de 26 de outubro proximo findo, que nomeam Francisco Gentil de Oliveira Lopes, collecter federal em Jaboticabal, e Damaso Cardoso Netto, escrivão da collectoria federal em Palmeira, nesse Estado.

N. 159—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, por despacho de 26 de outubro proximo findo, resolveu indeferir a petição encaminhada com o vosso officio n. 140, de 26 de setembro ultimo, em que o agente-fiscal dos impostos de consumo da circumscripção dessa capital, Mucio Ferreira de Abreu, pede o abono da diaria de 10\$, durante os dias em que esteve fiscalizando a descarga do sal, no porto de Paranaguá, em virtude de designação dessa delegacia.

—Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 340—De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 30 de outubro ultimo, exarado no officio da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, n. 106, de 11 do mesmo mez, recomendo-vos providencias no sentido de serem

recebidos por essa delegacia, do juiz de direito Manoel Antonio da Fonseca e Mello, não só a importância de 79\$902, de joia inicial, como tambem a de 97\$300, correspondente a 147 quotas de 6\$366 mensaes, que deixou de recolher no periodo de 1 de novembro de 1890 até 31 de dezembro de 1903, data em que começou a contribuir.

N. 350—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereram Antonio Didierf & Irmão, na petição transmittida com o vosso officio n. 298, de 8 de outubro proximo passado, resolveu, por acto de 30 do mesmo mez, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 3º, alinea 13ª, n. 8, da vigente lei orçamentaria da receita, de 1.000 caixas contendo cada uma 112 folhas de Flandres, constantes da inclusa relação e destinadas ao enlatamento de goiabada, de que os requerentes são fabricantes.

—Sr. delegado fiscal no Piahy:

N. 69—Em solução ao pedido de isenção de direitos, feito por Gil Martins & Comp., na petição encaminhada com o vosso officio n. 76, de 3 de setembro proximo findo, declaro-vos, para os fins convenientes, e em observancia ao despacho do Sr. Ministro de 28 do mez passado, que o referido pedido pôde ter solução favoravel, de accordo com o art. 4º da vigente lei orçamentaria da receita, competindo, porém, ao inspector da Alfandega desse Estado attender aos requerentes, uma vez que se trata apenas de redução de direitos, o qual deverá empregar o maior cuidado na esphera da citada disposição de lei, na distincção e classificação dos artigos constantes da relação anexa ao respectivo processo, que incluso vos devolvo, nos termos do citado despacho.

—Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 407—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a Intendencia Municipal dessa capital, nas petições que transmittistes com o officio dessa delegacia, n. 359, de 3 de outubro proximo passado, resolveu, por acto de 30 do mesmo mez, autorizar o despacho, livre de direitos, de accordo com o art. 3º, n. 13, alinea 12 e 13, da actual lei orçamentaria da receita, do material constante das inclusas relações e destinado aos serviços de iluminação publica e esgotos, dessa mesma capital.

N. 403—Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou o governo desse Estado, em officio que transmittistes com o dessa delegacia, n. 359, de 28 de setembro proximo findo, resolveu, por acto de 28 de outubro findo, autorizar o despacho, livre de direitos, de accordo com o art. 3º, alinea 13, n. 12, da vigente lei orçamentaria da receita, de 2.000 carteiras metallicas constantes da inclusa relação e destinadas ás escolas publicas estaduais.

N. 409—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Guerra, em aviso n. 941, de 29 de outubro proximo findo, resolveu, por acto de 1 do corrente mez, autorizar o despacho na alfandega dessa capital, livre de direitos, de 7.426 metros de brim kaki, importados por Chaves & Almeida e destinados à Escola de Guerra.

—Sr. 1º secretario do Club Silveira Martins, de Porto Alegre:

N. 410—Em resposta ao vosso officio n. 207, de 20 de setembro ultimo, declaro-vos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro de 29 de outubro proximo findo, que, constituindo a venda do *Diario Official* uma renda da União e não permittindo o regulamento da Imprensa Nacional as assignaturas gratuitas, não pôde ser satisfeito o pedido constante daquelle vosso officio, no sentido de ser remettido a esse club o referido *Diario*.

—Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 93—Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 26 do mez proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer deste, resolveu indeferir os requerimentos transmittidos com os vossos officios ns. 28 a 32, de 6 e 8 de abril ultimo, em que Oliveira Carvalho & Irmão, Carl Hoepck & Comp., Moellmann & Filho, Waldemiro Lesage e Durval Livitamento pedem restituição da diferença de direitos pagos na alfandega desse Estado em março do corrente anno.

—Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 645—Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso titulo de 26 de outubro ultimo, que nomea José Prijono Figueira para o lugar de collecter federal em Dous Corregos, nesse Estado.

N. 646—Constando da representação da Directoria das Rendas Publicas, de 23 do corrente mez, que o terreno denominado «Outeirinho II», de que trata o officio dessa delegacia, n. 8, de 11 de janeiro de 1902, foi permutado pelo governo desse Estado por outro pertencente à Camara Municipal de Santos, recomendo-vos, em observancia ao despacho do Sr. Ministro de 25 deste mez, que presteis informações a respeito.

N. 647—Communicando-vos ter o Sr. Ministro, por despacho de 29 de outubro proximo findo, approvado o acto constante do vosso officio n. 635, de 23 do mesmo mez, pelo qual annexastes provisoriamente o municipio de Santo Antonio da Cachoeira à Collectoria das Rendas Federaes em Bragança, recomendo-vos, de accordo com o mesmo despacho, que concedaes a licença solicitada por Antonio de Almeida Queiroz Telles, collecter no dito municipio.

—Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 89—Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso titulo de 26 de outubro ultimo que nomea Solon Guedes Barreto para o lugar de agente fiscal da produção do sal nas ilhas de Arambipe, Cruz, Flamengo e Sal, nesse Estado.

—Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 90—Tendo de resolver-se sobre o requerimento em que José Pereira de Magalhães, por seu procurador nesta Capital, pede entrega do beneficio de loterias que compete ao Hospital de Caridade mantido pela Santa Casa de Misericordia da cidade de Laranjeiras, nesse Estado, relativamente aos annos de 1905 e 1906 e aos trimestres já vencidos do corrente anno, recomendo-vos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro de 29 do mez passado, informeis tudo que vos constar acerca do funcionamento da Casa de Caridade de Laranjeiras.

N. 91—Declaro-vos, para os devidos fins, de accordo com o despacho do Sr. Ministro de 20 de setembro ultimo, que o Tribunal de Contas, segundo communicou em officio n. 661, de 26 de outubro proximo findo, julgou boa a fiança de 100\$ prestada pelo escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Itaporanga, nesse Estado, João da Matta Bahia Lima, em garantia de sua responsabilidade e da de seus prepostos e constituída por uma caderneta da Caixa Economica com o deposito de igual quantia.

—Sr. collecter das rendas federaes em Petropolis, Estado do Rio de Janeiro:

N. 63—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, por despacho de 19 do mez passado, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer de mesmo conselho, resolveu negar provimento ao recurso a que se refere o vosso officio n. 106, de 10 de setembro proximo passado, à Directoria das Rendas Publicas, interposto pela firma commercial dessa praça Viuva Pereira da vossa de-

ção impond-lhe a multa de 100\$00, por infração do art. 3º do regulamento que baixou com o decreto n. 5.800, de 10 de fevereiro de 1906.

— Sr. collector das rendas federaes em Cabo Frio:

N. 64 — Respondendo à consulta feita em vosso officio n. 9, de 15 de outubro proximo findo, dirigido à Directoria das Rendas Publicas, declaro-vos, para os devidos effeitos e de accordo com o despacho do Sr. Ministro de 29 do mesmo mez, que o imposto de sal despachado pelo dono da salina para outros Estados pôde ser pago, na hypothese de já estar vendido, no porto do destino, nos termos da segunda parte do art. 93 do regulamento que baixou com o decreto n. 5.890, de 1 de fevereiro de 1906.

**Directoria das Rendas Publicas**

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

*Dia 6 de novembro de 1907*

Sr. director da Casa da Moeda :

N. 485 — Providenciae para que a Collectoria Federal de Bom Jardim seja remittida a quantia de 3.490\$, em estampilhas do sello adhesivo, das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 17, de 3 do corrente, sendo 200 de 100 réis, 200 de 200 réis, 6.000 de 300 réis, 200 de 400 réis, 200 de 500 réis, 600 de 1\$. 150 de 2\$, 50 de 3\$, 50 de 4\$, 20 de 5\$, uma de 10\$00.

N. 486 — Providenciae para que a Collectoria Federal de S. Gonçalo seja remittida a quantia de 30\$, em estampilhas dos impostos de consumo das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 44, de 31 de outubro, sendo 1.000 sellos de 100 réis e 200 de 1\$00.

N. 487 — Providenciae para que a Collectoria Federal em Campos seja remittida a quantia de 12:50\$, em 50 mil estampilhas dos impostos de consumo da taxa de 25 réis, conforme requisitou o respectivo collector.

N. 488 — Providenciae para que a Collectoria Federal em Itaocara seja remittida a quantia do 35\$, em estampilhas dos impostos de consumo das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 2, de 1 do corrente, sendo 3.000 sellos de 100 réis e 1.000 de 50 réis.

*Requerimento despachado*

Guinle & Comp., pedindo certidão. — Dirijam-se os supplicantes à Alfandega de Santos, onde existe em original o contracto de que pretendem obter certidão, visto que esta não pôde ser dada da copia existente no Thesouro.

**Recebedoria do Rio de Janeiro**

*Requerimentos despachados*

Associação de S. Vicente de Paula. — Anulle-se a divida constante da inclusa contra-fé e officie-se à Directoria do Contencioso. Note-se em livro de lançamentos a isenção de contribuição de penna de agua.

José Martins Guimarães. — Note-se o abastecimento exclusivo por hydrometro e recolha-se a certidão em poder do cobrador para, depois de inutilizada, ser collocada no respectivo talão.

Manoel Salgado Zenha. — Officie-se. Gustavo Jopper & Comp. — Avorbe-se a mulança.

Antonio José Martins Tinoco. — Satisfaza a exigencia.

Maria Deolinda de Andrade Carqueja. — Rectifique-se a numeração.

Antonio Alves de Lima. — Officie-se à Inspeção Geral das Obras Publicas, nos termos propostos.

José Luiz F. Braga. — Idem.

Jeronymo de Lemos. — Anulle-se a divida constante da contra-fé junta e officie-se à Directoria do Contencioso.

Laura da Silva Torres. — Idem.

Augusto Tasso Fragoso. — Idem.

Manuel José Ferreira Viveiros. — Officie-se à Inspeção Geral das Obras Publicas.

Dr. José Ayres de Souza. — Habilite-se na forma da lei a requerer a transferencia.

José Fernandes Couto. — Idem.

Pedro A. de Andrade. — Idem.

Companhia de Transportes e Carruagens; — Sendo procedente a divida constante da contra-fé junta, nada ha que deferir.

Domingos M da Silva Villarinho. — Sendo procedente a divida constante da inclusa contra-fé, nada ha que deferir.

Manoel José Filgueiras. — Procedi-se nos termos do parecer e officie-se à Directoria do Contencioso.

Abelardo Rocha. — Officie-se à Inspeção Geral das Obras Publicas.

Carlos Teixeira de Castro. — Pago o imposto em debito, transfira-se.

Rachel Amelia Alves. — Intime-se a vir no prazo de 15 dias requerer a transferencia e pagar o imposto em debito.

Augusto da Conceição de Souza Machado. — Habilite-se na forma da lei a requerer a transferencia.

José Rodrigues Sabença. — Transfira-se.

Francisco Tosta Parreira. — Idem.

Esther Gitel Zustersoske. — Idem.

Francisco Gonçalves da Silva Caralho. — Idem.

João Canoza. — Idem.

Afonso Teixeira de Castro. — Idem.

Alvaro Teixeira de Castro. — Idem.

Eugenio Teixeira de Castro. — Idem.

Antonio de Paiva Brito. — Idem.

**Casa da Moeda**

**DEMONSTRAÇÃO DO TROCO NO MEZ DE OUTUBRO DE 1907**

*Troco do nichel do novo cunho por papel moeda*

Em moedas de \$100.....	4:710\$000
Em moedas de \$200.....	1:355\$010
Em moedas de \$400.....	2:440\$900

Total.....	8:505\$000
Idem, idem pelo antigo cunho.	52\$80)

*Troco do bronze por papel moeda*

Em moeda de \$20.....	485\$000
Em moedas de \$10.....	155\$900

Idem, idem, por cobre.....	6:402\$420
----------------------------	------------

15:600\$220

Secção Central da Casa da Moeda, 5 de novembro de 1907. — O escripturario, *Gedeão Forjaz de Lacerda*.

**Inspectoria de Seguros**

DESPACHOS DO SR. INSPECTOR

*Dia 5 de novembro de 1907*

Companhia Garantia da Amazonia, remetendo o balanço e o relatorio de 1906. — Archive-se.

New York Life Insurance Company, remetendo um exemplar do balanço geral da companhia em 1906. — Archive-se.

**EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR**

*Dia 4 de novembro de 1907*

Ao Sr. Ministro da Fazenda :  
N. 472 — Remettendo, devidamente informado, o requerimento e mais papeis em que a Companhia Nacional de Seguro Maritimo Contra Fogo pede approvação das alterações feitas em seus estatutos.

**Ministerio da Marinha**

Por portarias de 6 do corrente, foram nomeados:

O capitão de corveta Maurino Gonçalves Martins para exercer, interinamente, o cargo de immediato do cruzador *Republica*;

O 1º tenente Murio Rocha de Azambuja para exercer o cargo de auxiliar do ensino da Escola de Aprendizes Marinheiros desta Capital;

O capitão-tenente commissario, reformado, Domingos Custodio de Almeida para exercer o cargo de sub-archivista da Directoria da Bibliotheca, Museu e Archivo da Marinha.

*Requerimento despachado*

*Dia 6 de novembro de 1907*

Braga Carneiro & Comp. — Não precisamos.

**Ministerio da Guerra**

Por portaria de 5 do corrente, concederam-se ao guarda da extincta Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo, com exercicio na Escola de Artilharia e Engenharia, Orlando da Cunha Pyrrho, 60 dias de licença, com os vencimentos que lhe competirem, para seu tratamento.

*Expediente de 31 de outubro de 1907*

Ao Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados, enviando, para que se digne apresentar à mesma Camara, papeis em que o patrão e remadores do escaler em serviço no forte de Santo Antonio da Barra e no embarque e desembarque de praças e material do exercito no Estado do Maranhão pedem ao Congresso Nacional augmento de suas diarias.

— Ao Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores, pedindo providencias para que pelo Instituto Sorotherapico Federal seja com urgencia fornecida ao 5º regimento de artilharia a Malleina necessaria para a vacinação de 50 muaves que toem de ser transportados para o serviço da commissão das obras de defesa do porto de Santos.

— Ao Sr. Ministro da Fazenda: Remettendo copia dos decretos de 24 do corrente, concedendo dispensa de lapso do tempo a João Saldanha Muniz para satisfazer a importancia do sello da patente que lhe confere as honras do posto de tenente, e aposentadoria a Antonio de Araújo Pimenta, no lugar de mestre da officina de obra branca do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro (avisos ns. 949 e 970).

Solicitando providencias para que: Sojam distribuidos os creditos das seguintes quantias:

A Delegacia do Thesouro Federal em Londres, de 16:000\$, por conta do § 16º;

A Delegacia Fiscal em Santa Catharina, de 21\$658, para pagamento ao 2º sargento Euclides Silveira do Valle;

A Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, de 122,670, para pagamento a Companhia Rio-grandense de Iluminação a Gaz.

Sejam pagas no Thesouro Federal as seguintes quantias:

De 37:640\$ a Felismino Soares & Comp. (aviso n. 948);

De 897\$330 a Bragança Cid & Comp. (aviso n. 953);

De 1:092\$124 a Adolpho Ubaldino Xavier (aviso n. 955);

De 51\$600 á sociedade anonyma *Jornal do Brazil* (aviso n. 956.)

—Ao Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas, communicando, em resposta ao seu aviso de 22 do corrente, que se permite aos empreiteiros das obras do porto do Rio de Janeiro extrahir aterro do morro que fica atraz do novo arsenal de guerra, convido, entretanto, para que desse favor concedido aquella empreza resulte alguma compensação real para o Ministerio da Guerra, que, desde logo, sejam aterradas as marinhas do dito arsenal, e scientificando de que no referido morro existem varias casas de grande valor estimativo por servirem de habitação a algumas centenas de pessoas, entre operarios e empregados do arsenal e suas familias, para as quaes se devem construir outros abrigos.

—Ao Supremo Tribunal Militar, remetendo, para os fins convenientes, copia dos decretos de 24 do corrente, promovendo diversos officiaes e reformando o sargento-quartel-mestre do 5º batalhão de infantaria Francisco Mello.

—Ao director geral de saude, approvando os processos que acompanharam seus officios de 15 de junho ultimo e 22 do corrente, relativos a fornecimentos diversos ao hospital militar da Bahia e enformaria militar de Alegrete, no semestre actual, e bem assim a deliberação que tomou o conselho economico da referida enfermaria, de mandar fazer por administração a compra dos artigos para cujo fornecimento não se apresentaram licitantes na concorrência effectuada, attendendo-se ás rectificações e indicações que se mencionam.

—Ao intendente geral da guerra:

Approvando o contracto celebrado pela intendencia do 2º districto militar com José Antonio da Motta Guimarães, para aquisição de artigos de fardamento accitos em concorrência effectuada em 16 de maio ultimo, devendo ser fornecidos pela intendencia geral os artigos constantes da relação que se envia.

Declarando:

Que, uma vez que as praças da guarda do palacio do Sr. Presidente da Republica usam o 4º uniforme, poderão da mesma forma usar calça, dolman e kepi de panno, os quaes existem em carga dos corpos da guarnição da Capital Federal para o 1º uniforme, pelo que deverão ser aproveitadas essas peças em relação ás praças que fazem o serviço de guarda do mesmo palacio;

Que deverão ser dadas providencias para que, no futuro exercicio, sejam providos de escaradores hygienicos todas as repartições e estabelecimentos militares subordinados ao Ministerio da Guerra.

Mandando fornecer á intendencia do 4º districto militar os artigos constantes do pedido que se remette.

—Ao chefe do estado maior do exercito:

Concedendo tres mezes de licença, para tratamento de saude, ao 2º tenente veterinario Octavio de Medeiros e Albuquerque.

Declarando que fica sem effeito o aviso n. 1.961, de 26 do corrente, que transfere na arma de infantaria os 2ºs tenentes Leonidio Marques de Andrade, do 38º batalhão para o 24º e Manoel Accacio Fernandes Bastos, do 24º para o 38º.

Permittindo ao 2º tenente Juvenal Pereira de Souza ir ao Estado da Bahia.

Transferindo, na arma de infantaria, os 2ºs tenentes Joaquim Pedrosa de Oliveira, do 2ºº batalhão para o 13º; Francisco Manoel Vargas, do 13º para o 29º; e Alexandre Theodoro Pereira de Mello, do 33º para o 22º.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1907 — N. 1.975.

Sr. chefe do estado-maior do exercito — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Presidente da Republica, conformando-se com o parecer do Supremo Tribunal Militar, exarado em consulta de 26 de agosto ultimo, sobre os requerimentos em que João Martins Vianna, 1º tenente da arma de infantaria, e Oscar Pereira da Silva, 1º tenente pharmaceutico de 4ª classe do exercito, pediram que se lhes contasse, como tempo de serviço, para effeitos militares, o periodo em que serviram, aquelle como guarda da extincta companhia de aprendizes artifices do Arsenal de Guerra desta Capital, e este como aprendiz e manipulador do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, resolveu, em 25 do corrente, indeferir esses requerimentos, visto não haver lei que autorize a contagem de tempo que pretendem os supplicantes.

Saude e fraternidade. — *Hermes R. da Fonseca.*

CONSULTA A QUE SE REFERE O AVISO SUPRA

Sr. Presidente da Republica — O Ministro da Guerra mandou por vossa ordem, a este Tribunal, com o aviso n. 112, de 28 de junho ultimo, para consultar, os requerimentos, em que o 1º tenente de infantaria João Martins Vianna e o 1º tenente pharmaceutico de 4ª classe do exercito Oscar Pereira da Silva pedem que se lhes conte como tempo de serviço, para effeitos militares, o periodo em que estiveram, aquelle como guarda da extincta companhia de aprendizes artifices do Arsenal de Guerra desta Capital, e este como aprendiz e manipulador do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar.

O marechal chefe do estado-maior do exercito informa nestes termos:

«A lei n. 2.556, de 26 de setembro de 1874, art. 9º, § 2º e regulamento de 27 de fevereiro de 1875, art. 134 (ordem do dia n. 114, de 1875) manda que o tempo de serviço militar seja contado para aposentadoria no emprego civil até 10 annos.

Parceco-me, pois, que, por equidade, se poderá averbar, para os effeitos da reforma, o periodo em que João Martins Vianna serviu como guarda da extincta companhia de aprendizes artifices do Arsenal de Guerra desta Capital.

O general de divisão, commandante do 4º districto militar, informando, diz pensar «que a petição do requerente, em vista de suas allegações, póle bem merecer a consideração do Governo, desde que seja verificada pelas folhas de effectividade dos empregados do arsenal que o requerente esteve realmente em effectivo exercicio, durante aquelle tempo.»

Sobre a pretensão do pharmaceutico de 4ª classe Oscar Pereira da Silva, para que se lhe conte, como tempo de serviço para os effeitos que a lei permittir, o periodo decorrido de 16 de março de 1882 a 19 de março de 1890, em que serviu no Laboratorio Pharmaceutico Militar, sendo, de 16 de março de 1882 a 19 de abril de 1883, como aprendiz gratuito de pharmacia, e desta ultima data até 19 de março de 1890, como manipulador e pharmaceutico contractado, diz a terceira secção da Direcção Geral de Saude do Exercito que do livro de contra-

ctos dessa direcção constam os do requerente para servir como manipulador daquelle estabelecimento, em 19 de abril de 1893, e, já formado em pharmacia, em 4 de abril de 1887, como pharmaceutico alferes do corpo de saule do exercito, sujeitando-se em ambos a todas as leis e disciplina militares, e no segundo como si militar fosse, competindo-lhe os vencimentos desse posto.

A secção conclue com estas palavras:

«Tendo obtido igual favor officiaes que foram contractados, e pareceo achar-se este em identicas circumstancias daquelles, que pertenceram ao deposito de aprendizes artilheiros (decreto n. 757, de 5 de janeiro de 1901) e dos que foram adjuntos (resolução de 16 de maio de 1906) julga esta secção de equidade, si não de justiça, que seja contado para a reforma e percepção de meio soldo o tempo requerido.»

O director da Secretaria da Guerra preste a seguinte informação sobre as pretensões dos dous officiaes:

«Acham-se juntas as petições do 1º tenente de infantaria João Martins Vianna e 1º tenente pharmaceutico Oscar Pereira da Silva, os quaes pedem para contar, para effeitos militares, o tempo em que serviram, aquelle como guarda da extincta companhia de aprendizes artifices do Arsenal de Guerra desta Capital, este como aprendiz e manipulador do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar.

Essas petições são accompanhadas das informações prestadas a seu respeito, quanto ao seu fundamento para serem deferidas.

Cumpre-me, porém, informar que o tempo de serviço militar é computado para aposentadoria na forma de disposições vigentes.

Quanto a tempo de serviço civil para effeitos militares, não ha disposição que permita essa contagem.

A resolução do Ministerio da Marinha, de 18 de maio de 1900, tomada sobre consulta do conselho naval, dispõ que o tempo prestado em empregos civis não se conta para a reforma.

O aviso de 26 de março do corrente anno, do Ministerio da Marinha ao chefe do estado-maior da armada declara que, para os effeitos da reforma, não se computa o tempo de serviço prestado em emprego de character civil. (*Diario Official*, de 31 de maio de 1907.)

O Tribunal passa a em ttr sua opinião.

O tempo de serviço militar, no exercito como na armada, é sempre levado em conta para a aposentadoria dos empregados civis, mas, como diz o director da Secretaria de Estado, não ha disposição mandando contar para a reforma o tempo de serviço, que os militares antes de se alistarem no exercito ou na armada, tenham passado no exercicio de empregos de character civil, ainda que em repartições militares.

Nesse caso está o cargo de guarda da companhia de aprendizes artifices, prestado pelo 1º tenente João Martins Vianna.

Este official allega que ha outros em condições menos favoraveis que as suas se tem mandado contar, como de serviço militar, o tempo passado em estabelecimentos não pertencentes ao Ministerio da Guerra, e menciona os nomes dos seguintes officiaes a quem se tem mandado contar para reforma o tempo passado, antes de seu alistamento no exercito, em determinadas funções, em estabelecimentos sujeitos á administração da guerra.

Maj.ºr João Theophilo Varella, que serviu como escrevente na armada.

Maj.ºr medico de 3ª classe Dr. Julio Adolpho da Fontoura Guedes, que serviu como alumno pensionista no Hospital Militar desta Capital.

2º tenente Luiz Vieira Ferreira Sobrinho, que serviu na Brigada Policial.

Essas contagens de tempo de serviço foram todas concedidas de accordo com as disposições legais vigentes.

Além desses officiaes, porém, o requerente menciona o medico de 5ª classe Dr. Manoel Secundino de Sá, a quem se mandou contar, não sabe o Tribunal com que fundamento, o tempo em que serviu como amanuense da Estrada de Ferro da Bahia a S. Francisco, de 1 de setembro de 1881 a 17 de agosto de 1885.

Pelo exposto, parece ao Tribunal que não é deferível a pretensão do 1º tenente João Martins Vianna.

Quanto á pretensão do 1º tenente pharmaceutico de 4ª classe Oscar Pereira da Silva, o Tribunal é de parecer que ella não é deferível na parte relativa á contagem do tempo em que serviu no Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, na qualidade de aprendiz e de manipulador, cargos de character inteiramente civil, mas que está no caso de ser despachado favoravelmente, para os effeitos da reforma, o seu pedido referente ao tempo em que serviu como pharmaceutico contratado no corpo de saude do exercito.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1907. — *Pereira Pinto.* — *E. Barbosa.* — *C. Neto.* — *F. A. de Moura.* — *Thomaz Cantuaria.* — *F. J. Teixeira Junior.* — *Marinho da Silva.* — *L. Medeiros.*

#### RESOLUÇÃO

Não havendo lei que autorize a contagem de tempo que pretendem os supplicantes, como se vê das informações, indefiro os requerimentos.

Palacio do Governo, 25 de outubro de 1907. — *AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.* — *Hermes R. da Fonseca.*

Ministerio da Guerra—Rio de Janeiro, em 31 de outubro de 1907—N. 1.976.

Sr. chefe do estado-maior do exercito—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Presidente da Republica, tendo em vista o parecer do Supremo Tribunal Militar exarado em consulta de 23 de setembro ultimo, sobre o requerimento em que o ex-cadete do exercito Pedro Frederico Mendes de Amorim pediu cancellamento da nota de exclusão do serviço como incurso no artigo 33, § 1º, do regulamento disciplinar, transcripta na certidão de seus assentamentos e consignada no livro-mestre do 16º batalhão de infantaria, resolveu, em 25 do corrente, de accordo com a vossa opinião, indeferir esse requerimento, visto não pertencer mais o requerente ás fileiras do mesmo exercito, estarem encerrados os seus assentamentos e já se terem passado 23 annos sobre a exclusão de que se trata.

Saude e fraternidade.—*Hermes R. da Fonseca.*

#### CONSULTA A QUE SE REFERE O AVISO SUPRA

Sr. Presidente da Republica—Pela Secretaria da Guerra foi submettido á consideração deste Tribunal, por vossa ordem e com o aviso n. 145, de 24 de agosto ultimo, o requerimento em que Pedro Frederico Mendes de Amorim, ex-cadete do exercito, dizendo ter sido excluído do serviço, como incurso no art. 33, § 1º, do regulamento disciplinar, pede cancellamento dessa nota, exarada na certidão de seus assentamentos e consignada no livro-mestre do 16º batalhão de infantaria.

O requerente allega ter sido injusta sua baixa do serviço nos termos em que foi ordenada, pois que na sua conducta militar, nem no civil, se encontra facto algum que possa ter servido de base áquella resolução, e que não respondeu ao conselho de discipli-

plina, sem cujo julgamento não podia ser despedido do exercito.

São estas as informações prestadas sobre o requerimento do ex-cadete Menles de Amorim:

Da 4ª secção do estado-maior do exercito:

A secção, tendo cuidadosamente estudado a pretensão do requerente, notou que não foi, para sua exclusão do serviço do exercito, observado o § 1º do art. 33 do regulamento disciplinar, e, por consequencia, é de parecer que o Sr. Ministro da Guerra poderá deferir a presente pretensão, si não julgar melhor envia-la ao Supremo Tribunal Militar.

Do chefe do estado maior.—Não pertencendo mais o requerente ás fileiras do exercito, e estando encerrados os seus assentamentos, penso nada haver a deferir, tanto mais que já passaram 23 annos da exclusão do peticionario.

O regulamento disciplinar para o exercito, em tempo de paz, approved pelo decreto n. 5.884, de 8 de março de 1875, estabelece o seguinte:

« Art. 33. Com as praças de pret, que no espaço de 12 mezes consecutivos, ou em menos tempo, commetterem seis transgressões disciplinares quaesquer, com alguma ou algumas das circumstancias aggravantes dos §§ 4º e 5º do art. 2º, proceder-se-ha da maneira seguinte:

§ 1º. Si for cadete ou soldado particular, poderá ser excusado do serviço militar, por indigno de pertencer ás fileiras do exercito, devendo para isso preceder ordem do Ministro da Guerra, á vista do parecer do conselho de disciplina do corpo a que pertencer o mesmo cadete ou soldado particular; e bem assim, á vista das informações das competentes autoridades superiores da guarnição, onde estiver o corpo, e a opinião do ajudante-general.»

O aviso do Ministerio da Guerra, de 4 de maio de 1876, explica que as transgressões, a que se refere o art. 33 do regulamento disciplinar são as offensivas ao brio e disciplina militar, commettidas contra os preceitos da subordinação, como sejam: embriaguez, falta de respeito aos respectivos superiores, e outros delictos de tal gravidade, e não faltas leves, que em nada podem prejudicar o bom comportamento das mesmas praças.

O Tribunal, tendo examinado a certidão dos assentamentos do ex-cadete de 2ª classe Pedro Frederico Mendes de Amorim, verificou que elle se alistou voluntariamente no 16º batalhão de infantaria em 13 de setembro de 1881, com 17 annos de idade e menos de tres annos depois, a 13 de fevereiro de 1883, foi excluído do estado effectivo desse batalhão, em virtude de uma portaria do Ministerio da Guerra, de 4 desse mez, por se achar comprehendido no art. 33, § 1º, do regulamento disciplinar do exercito. Dos seus assentamentos não consta, porém, que fosse preenchida uma condição indispensavel para poder-se determinar a baixa do requerente naquelles termos: o parecer do conselho de disciplina, e dessa certidão não se verifica que em 12 annos consecutivos houvesse elle commettido seis transgressões da ordem das especificadas no aviso de maio de 1876; dessas transgressões constam apenas tres, assim capituladas: ter faltado com o respeito ao alfores-ajudante e 2º cadete-sargento-ajudante, e tentado, depois de preso, sahir do estado-maior, com o fim de aggreir o mesmo sargento-ajudante, ter fallado mal do ajudante do batalhão no estado-maior, dirigir-se ao ajudante do batalhão com o fim de tomar uma satisfação:

Parece, portanto, ao Tribunal que a exclusão do requerente das fileiras do exercito, naquelles termos, foi ordenada com preferença das disposições legais vigentes.

O Governo despachará a pretensão do ex-cadete requerente como julgar de justiça.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1907.—*Pereira Pinto.* — *E. Barbosa.* — *R. Galvão.* — *C. Netto.* — *F. A. de Moura.* — *F. J. Teixeira Junior.* — *Marinho da Silva.*

Foi voto o ministro general de divisão L. de Medeiros.

#### RESOLUÇÃO

Indeferido, de accordo com a informação do chefe do estado-maior.

Palacio do Governo, 25 de outubro de 1907. — *AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.* — *Hermes R. da Fonseca.*

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1907—N. 1.981.

Sr. chefe do estado-maior do exercito—Declaro-vos que é adoptada a classificação das estopilhas indicada pela 2ª secção da direcção geral de artilharia no incluso parecer, por cópia, n. 24, del do corrente, devendo ser publicado na *Revista Militar* o trabalho denominado—Estopilhas, classificação e denominações—que acompanhou vosso officio n. 2.411, de 29 de julho ultimo, de que é autor o 2º tenente João Fernandes Jansen Tavares, ao qual se elogiara em ordem do dia dessa repartição.

Saude e fraternidade. — *Hermes R. da Fonseca.*

## Ministerio da Industria, Viacão e Obras Publicas

Directoria Geral da Industria.

Expediente de 5 de novembro de 1907

Para os fins convenientes foram enviados ao director do Serviço de Propaganda e Expansão Economica do Brazil no Estrangeiro os requerimentos em que Adolpho de Azevedo, negociante na cidade de Braga, Portugal, e Telles & Comp., tambem negociante, na cidade do Porto, pedem um auxilio ao Governo para continuar a proceder á propaganda do café brasileiro.

—Foi autorizada a publicação no *Diário Official* das notas descriptivas da navegação maritima e fluvial do Estado do Rio Grande do Sul.

—Do director do Arquivo Publico Nacional solicitou-se a remessa do envolver n. 5.890, que foi para alli remettido por officio n. 205, de 21 de outubro de 1904, e bem assim do de n. 4.814 remettido por officio n. 1, de 3 de janeiro de 1906.

—Ao director do Bureau Internacional de Berna, para os devidos fins, foram devolvidas as recapitulações dos documentos relativos ás marcas registradas em agosto e setembro do corrente anno.

Dia 6

Remetteu-se ao director do Serviço de Propaganda e Expansão Economica do Brazil no Estrangeiro, para os fins de direito, o requerimento em que o inspector da Repartição Geral dos Telegraphos no 2º districto do Rio Grande do Sul, Germano Schreiner, offerece seus serviços, na Austria ou Alemanha, para promover a vinda de immigrants ao Brazil.

## Directoria Geral de Obras e Viação

Por portaria de 5 do corrente mez, foram concedidos tres mezes de licença, com ordenado de accôrdo com o § 1º, do art. 2º, do decreto n. 4.484, de 7 de março de 1870, ao conferente de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, Samuel Vieira Ferreira Pinto, em prorrogação da de igual tempo, concedida pela directoria da referida estrada, para tratar de sua saúde.

## Expediente de 5 de novembro de 1907

Solicitaram-se do Ministerio da Fazenda: Providencias, por te'gramma, para que a Alfandega de Manaus seja autorizada a conceder despacho livre de direitos, na forma do decreto n. 6.597, de 8 de agosto deste anno, para os materiaes embarcados no vapor *Maronhense* com destino a Estrada de Ferro de Madeira e Mamoré.

A expedição de ordens á Alfandega desta Capital para que tenham alli despacho, livre de direitos, diversos volumes chegados no vapor *Sieglind* consignados a F. E. Huntress e com destino ás obras do porto do Rio de Janeiro.

— Autorizou-se a directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil a transportar, desta Capital até a estação de Ouro Preto, os materiaes constantes da relação que lhe foi enviada, destinados á Escola de Minas, correndo o transporte por conta do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores. — Deu-se conhecimento da providencia acima referida ao dito Ministerio.

— Ao engenheiro fiscal da Estrada de Ferro de Baturité autorizou-se a providenciar, de accôrdo com os arrendatarios da estrada, no sentido de ser provisoriamente classificado na 7ª classe da tarifa 3ª o arame farpado.

## TRIBUNAL DE CONTAS

## Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro em 5 do corrente o Sr. Dr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 3.548, de 7 do corrente, pagamento de 300\$, ao engenheiro Antonio José Marques, de vencimentos.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 4.314, de 26 do corrente, pagamento de 120\$, a Mario Lopes de Almeida, de fornecimentos feitos ao Archivo Publico Nacional;

N. 4.262, de 23 idem, pagamento de 6.802\$486 a diversos, de fornecimentos feitos á Directoria, Geral de Saude Publica, Hospital Paula Candido e Laboratorio Bacteriologico;

N. 4.391, de 4 do corrente, pagamento de 1.100\$, da folha de gratificações por serviços extraordinarios prestados ao ministerio;

N. 4.337, de 29 do mez findo, pagamento de 11.246\$336, a diversos, de fornecimentos feitos á Inspectoria do Isolamento e Desinfeção;

N. 4.297, de 25 do mez findo, indemnização de 187\$90, ao administrador da Inspectoria do Serviço de Isolamento e Desinfeção, em despezas de prompto pagamento relativas a setembro ultimo;

N. 4.385, de 4 do corrente, pagamento de 492\$980, da folha dos salarios vencidos pelos

serventes dos tribunaes do jury no mez de outubro findo;

N. 4.355, de 30 do mez findo, pagamento de 200.000\$, ao engenheiro Francisco Augusto Peixoto, para o fim de occorrer ao pagamento do pessoal operario da Escola Nacional de Bellas Artes;

N. 4.320, de 28 do mez findo, pagamento de 5.370\$075, a diversos, de fornecimentos feitos á Repartição Central da Policia do Distrito Federal, nos mezes de julho a setembro ultimos;

N. 4.311, de 26 do mez findo, pagamento de 390\$600, á Imprensa Nacional, de encadernação feita, no mez de julho ultimo, para a Junta Commercial;

N. 4.381, de 4 do corrente, pagamento de 1.149\$999, da folha de differença de vencimentos a diversos funcionarios da Directoria Geral de Saude Publica, relativa a outubro findo;

N. 4.389, de 4 do corrente, pagamento de 500\$, da folha dos salarios vencidos pelos serventes do juizo de direito, no mez de outubro findo;

N. 4.317, de 28 do mez findo, pagamento de 40.760\$755, a diversos, de materiaes fornecidos para as obras do edificio destinado á Escola Nacional de Bellas Artes;

N. 4.332, de 4 do corrente, pagamento de 990\$, das folhas do pessoal administrativo encarregado dos exames de preparatorios, do de nomeação do director e das quebras ao escriptivo do Externato do Gymnasio Nacional;

N. 4.380, de 4 do corrente, entrega de 6.210\$ ao secretario interino da Directoria Geral de Saude Publica Olympio de Niemeyer, para pagamento, do mez de outubro, ao pessoal do Instituto Sorotherapico Federal.

— Ministerio das Relações Exteriores: Aviso n. 349, de 4 do corrente, pagamento de 2.235\$, da folha dos salarios dos serventes daquela Secretaria de Estado.

— Ministerio da Fazenda:

Officios:

N. 141, da Delegacia Fiscal de S. Paulo, de 31 de maio proximo passado, credito de 188\$300, para pagamento á *S. Paulo Railway Company*, proveniente de transporte de bagagens e encomendas;

N. 129, idem de Manaus, de 24 de setembro deste anno, credito de 241\$364, para pagamento de D. Guiomar da Silveira Mesquita, de suas pensões dos mezes de maio a dezembro de 1905;

N. 321, idem do Rio Grande do Sul, de 18 de agosto deste anno, credito de 300\$, para pagamento a Antonio Mibielli da Fontoura, de ajudas de custo;

Telegramma da Delegacia Fiscal de Matto Grosso, credito de 250\$, para pagamento a João Albuquerque Nunes, de ajudas de custo;

N. 200, serviço de Estatistica Commercial, de 23 do mez findo, pagamento de 64\$200, a Rodrigues & Comp., de artigos de expediente e objectos de escriptorio fornecidos áquella repartição;

N. 1.533, da Imprensa Nacional, de 24 do mez findo, pagamento de 327\$950, a Gonçalves Castro & Comp., de fornecimentos feitos áquella repartição;

N. 1.489, da Casa da Moeda, de 5 do mez findo, pagamento de 3.800\$, a Francisco Leal & Comp., de fornecimentos feitos áquella repartição;

N. 957 A, da Alfandega do Rio de Janeiro, de 8 do corrente, pagamento de 258\$700, a Companhia Carris Urbano, de concertos feitos nas linhas existentes nos armazens daquella repartição.

## Exercicios findos:

Do Dr. Antonio de Siqueira Caraciro da Cunha, pagamento de 215\$, de gratificação de 5% sobre seus vencimentos;

De Antonio Luiz Soares, pagamento de 180\$, de gratificação que deixou de receber no exercicio de 1904;

De Antonio de Souza Nobrega, pagamento de 124\$, de gratificação correspondente ao mez de dezembro de 1905;

De Antonio Soares, Irmão & Comp., pagamento de 889\$660, de fornecimentos feitos ao Ministerio da Justiça, no anno de 1905;

De D. Maria S. Palmeiro Pinto Dias, pagamento da quantia de 1.362\$580, de suas pensões de meio soldo e montepio, do periodo de 24 de agosto á 31 de dezembro de 1905;

De D. Alayde Gonçalves Camillo, irmã do 2º tenente da armada Raul Gonçalves Camillo, pagamento de 1.567\$094, de suas pensões do periodo decorrido de 26 de janeiro a 31 de dezembro de 1906;

De Peixoto & Comp., pagamento de 40\$, correspondente, á consignação mensal de 20\$, que lhes fazia o caldeireiro de 1ª classe Maysé; Euclides da Silva, nos mezes de outubro e novembro de 1906;

Da Companhia Lloyd Brasileiro, pagamento de 152\$200, proveniente de passagens fornecidas por conta do Ministerio da Fazenda;

De Manoel Antonio Gomes Guimarães, pagamento de 27\$500, de fornecimento ao Ministerio da Justiça, no anno de 1905;

De Gaspar Teixeira & Irmãos, pagamento de 227\$700, de objectos fornecidos á junta eleitoral no anno de 1905;

De Cyrillo da Costa, pagamento de 126\$822, de peças de fardamento vencidas em 1906.

— Ministerio da Guerra—Avisos:

N. 905, de 21 do mez findo, pagamento de 8.203\$310, a diversos, de fornecimentos feitos a varias dependencias do ministerio;

N. 926, de 23 do mez findo, pagamento de 96\$, á Sociedade Anonyma *O País*, de publicações de declarações da Directoria Geral de Contabilidade da Guerra;

N. 928, de 23 do mez findo, pagamento de 5.106\$225, a diversos, de fornecimentos feitos a varias dependencias do ministerio.

## DIARIO DOS TRIBUNAES

## Supremo Tribunal Federal

67ª sessão, em 6 de novembro de 1907

Presidencia do Sr. ministro Piza e Almeida

Ao meio-dia abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros Pindaliba de Mattos, Herminio do Espirito Santo, Ribeiro de Almeida, Manoel Murfinho, André Cavalcanti, Epitacio Pessoa, Oliveira Ribeiro, Guimarães Natal, Cardoso de Castro, Amaro Cavalcante e Manoel Espinola.

Deixaram de comparecer os Srs. ministros João Pedro e Alberto Torres, por se acharem em gozo de licença.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

## JULGAMENTOS.

*Habeas-corpus*

N. 2.484 — Capital Federal — Relator, o Sr. Guimarães Natal; paciente, Roger Edouard Weill. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 2.481 — Pernambuco — Relator, o Sr. Manoel Murfinho; paciente, José Fleu-



terio Barbosa.—Foi concedida a ordem de soltura, por ser afluente o delicto que é imputado ao paciente, contra os votos dos Srs. Herminio do Espirito Santo e Pindaliba de Mattos.

N. 2.482—Espirito Santo—Relator, o Sr. André Cavalcanti; paciente, Augusto Saloto.—Foi negada a ordem de soltura, contra o voto do Sr. Amaro Cavalcante. Impedido o Sr. Herminio do Espirito Santo.

N. 2.485—Capital Federal—Relator, o Sr. Cardoso de Castro; paciente, Sarah Siberg.—Foi concedida a ordem para esclarecimentos do juiz da 1ª vara para a proxima sessão, unanimemente.

*Recurso crime*

N. 184 — Bahia—Relator, o Sr. Epitacio Pessoa; recorrente, a justiça federal; recorrido, Joaquim Freitas. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

*Appellações civis*

(Sobre embargos)

N. 1.182—Capital Federal—Relator, o Sr. Manoel Murtinho; revisores, os Srs. André Cavalcanti e Epitacio Pessoa; appellante embargada, a União Federal; appellada embargante, a Companhia Luz Stearica.—Foram desprezados os embargos, unanimemente.

N. 995—Capital Federal — Relator, o Sr. Amaro Cavalcante; revisores, os Srs. Guimarães Natal e Cardoso de Castro; appellante, a União Federal; appellado, Domingos Fernandes Pinto.—Converteu-se o julgamento em diligencia para que se cumpra o que ordenou o primeiro accórdão, nos termos em que se pronunciou, unanimemente.— Impedido o Sr. Epitacio Pessoa.

*Embargos remittidos*

N. 1.215—Capital Federal—Relator, o Sr. André Cavalcanti; revisores, os Srs. Guimarães Natal e Cardoso de Castro; embargante, a Fazenda Nacional; embargados, D. Jovina Dutra Freire de Carvalho e outros.—Desprezados os embargos, contra os votos dos Srs. Guimarães Natal, Amaro Cavalcante e Pindaliba de Mattos. Impedido o Sr. Epitacio Pessoa.

DISTRIBUIÇÕES

*Appellações civis*

N. 1.473 — Capital Federal — Appellante, a União Federal; appellado, marechal reformado Francisco José Cardoso Junior.— Ao Sr. ministro Guimarães Natal.

N. 1.474 — Goyaz — Appellante a Fazenda do Estado; appellado Luiz Fleury de Campos Curado.— Ao Sr. ministro Cardoso de Castro.

N. 1.475 — Goyaz — Appellante, a União Federal; appellado, capitão-tenente Fausto M. Bastos.— Ao Sr. ministro Amaro Cavalcante.

N. 1.476 — Goyaz — Appellante, a Fazenda do Estado; appellado José Avelino Fleury Curado.— Ao Sr. ministro Manoel Espinola.

N. 1.477 — Goyaz — Appellante, a Fazenda do Estado; appellado, Francisco H. Fleury Curado.— Ao Sr. ministro Pindaliba de Mattos.

N. 1.478 — Goyaz — Appellante, a Fazenda do Estado; appellado, Antonio Felicio Curado.— Ao Sr. ministro Herminio do Espirito Santo.

*Appellação crime*

N. 290 — Minas Geraes — Appellante, José Clementino Ribeiro; appellada, a justiça federal.— Ao Sr. ministro Manoel Espinola.

*Aggravo de petição*

N. 983 — Capital Federal — Aggravantes, Manoel Pereira Barbosa e outros; aggravados, a União Federal e o Banco da Republica.—Ao Sr. ministro Amaro Cavalcante.

*Recurso crime*

N. 186 — Bahia — Recorrente, a justiça federal; recorrido, José Antonio de Souza.—Ao Sr. ministro Cardoso de Castro.

*Recursos extraordinarios*

N. 518—Rio Grande do Sul—Recorrentes, Florampelio de Castro Loureiro e outros; recorrida, a Fazenda do Estado.—Ao Sr. ministro André Cavalcanti.

N. 519 — Rio de Janeiro — Recorrentes, Carlos Henrique Bon e Joaquim José Soares; recorrida, a camara municipal.—Ao Sr. ministro Epitacio Pessoa.

N. 520 — Estado de Minas — Recorrente, Firmino Xavier Ferreira; recorrido, Domingos José de Souza. — Ao Sr. ministro Guimarães Natal.

PASSAGENS

*Conflicto de jurisdicção*

N. 176 — Ao Sr. Herminio do Espirito Santo.

*Appellações civis*

Ns. 1.030 e 1.187 — Ao Sr. André Cavalcanti.

Ns. 1.365, 1.394, 1.418, 1.328 e 1.434—Ao Sr. Epitacio Pessoa.

Ns. 736 e 973—Ao Sr. Guimarães Natal.

N. 1.431—Ao Sr. Pindaliba de Mattos.

N. 1.312 e 1.456—Ao Sr. Manoel Espinola.

N. 1.410—Ao Sr. Cardoso de Castro.

*Recursos extraordinarios*

Ns. 463 — Ao Sr. Herminio do Espirito Santo.

Ns. 438 e 516—Ao Sr. Guimarães Natal.

N. 407—Ao Sr. André Cavalcanti.

N. 513—Ao Sr. Pindaliba de Mattos.

*Revisões crimes*

Ns. 930, 1.111 e 1.139—Ao Sr. Herminio do Espirito Santo.

N. 1.066—Ao Sr. Cardoso de Castro.

Ns. 1.186, 1.196 e 1.219—Ao Sr. Manoel Espinola.

*Homologação de sentença*

N. 516 — Ao Sr. Herminio do Espirito Santo.

COM DIA

*Carta testemunhavel*

N. 948—Relator, o Sr. Manoel Murtinho.

*Appellações civis*

Ns. 1.210 e 1.319—Relator, o Sr. Ribeiro de Almeida.

N. 777—Relator, o Sr. Manoel Murtinho.

Ns. 1.273 e 1.423—Relator, o Sr. Cardoso de Castro.

N. 1.410—Relator, o Sr. Epitacio Pessoa.

*Revisões crimes*

N. 1.031—Relator, o Sr. H. do Espirito Santo.

Ns. 1.026 e 1.064—Relator, o Sr. Manoel Murtinho.

*Recursos extraordinarios*

N. 467—Relator, o Sr. Pindaliba de Mattos.

N. 496—Relator, o Sr. H. do Espirito Santo.

Ns. 437 e 471—Relator, o Sr. Manoel Murtinho.

N. 502—Relator, o Sr. Guimarães Natal.

Ns. 451 e 512—Relator, o Sr. Cardoso de Castro.

CAUSAS PARA JULGAMENTO

Na proxima sessão, serão julgadas as seguintes causas, além daquellas que tem preferencia legal:

*Appellações civis*

Ns. 1.242 e 1.247—Relator, o Sr. Pindaliba de Mattos.

Ns. 1.077 e 1.243—Relator, o Sr. H. do Espirito Santo.

N. 1.018—Relator, o Sr. Ribeiro de Almeida.

N. 1.057—Relator, o Sr. Manoel Murtinho.

Ns. 1.166 e 1.205—Relator, o Sr André Cavalcanti.

Ns. 1.284 e 1.300—Relator, o Sr. Epitacio Pessoa.

N. 979—Relator, o Sr. Guimarães Natal.

N. 847—Relator, o Sr. Cardoso de Castro.

N. 1.372—Relator, o Sr. Amaro Cavalcanti.

N. 1.303—Relator, o Sr. Manoel Espinola.

*Recursos extraordinarios*

N. 478—Relator, o Sr. Ribeiro de Almeida.

N. 452—Relator, o Sr. Epitacio Pessoa.

N. 367—Relator, o Sr. Cardoso de Castro.

Levantou-se a sessão ás 4 horas da tarde.

—O secretario, João Pedreira do Couto Ferraz.

Procuradoria Geral da Republica

AUTOS DESPACHADOS PELO SR. MINISTRO PROCURADOR GERAL DA REPUBLICA DR. OLIVEIRA RIBEIRO, EM 6 DE NOVEMBRO DE 1907.

*Appellações civis*

N. 1.447—Maranhão — Appellante, a Fazenda do Estado; appellados, Carvalho, Coutinho & Comp.

N. 1.456—Maranhão — Appellante, a Fazenda do Estado; appellados, Souza, Martins & Comp.

N. 1.193—Capital Federal — Appellante, a União Federal; appellados, Angelino Simões, Andrade & Comp.

N. 1.460—Rio Grande do Sul—Appellante, a Fazenda do Estado; appellados, Smith & Irmão.

N. 1.305—Capital Federal—Appellante, a União Federal; appellada, a Companhia Luz Auer Brasileira.

N. 1.427—Rio de Janeiro — Appellante, a Fazenda do Estado do Rio de Janeiro; appellados, Souza Costa & Comp.

*Homologação de sentença estrangeira*

N. 549 — Capital Federal — Requerente Joanna da Costa Velloso.

Côrte de Appellação

EDITAL

Faço publico que os julgamentos das appellações: crimes, n. 235, appellante, Salvador Firmino do Espirito Santo; appellada, a justiça; n. 258, appellante, José Palmicre; appellada, a justiça; n. 311, appellante, Joaquim Antonio Dias Guimarães Sottomaior; appellado, barão de Parapiacaba; civis: n. 517, appellantes, Augusto Pinto de Castro e outros; appellada, a fazenda municipal; n. 659, appellante, o Dr. juiz de direito da 1ª vara civil; appellados, Alexandre Corrêa e sua mulher, terão logar na sessão da 2ª camara, no dia 8 do corrente ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 5 de novembro de 1907. — O secretario, Evaristo da Veiga Gonzaga.

Sessão das Camaras Reunidas, em 6 de novembro de 1907

Presidencia do Sr. desembargador Tavares Bastos—Secretario, Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Dias Lima, Pitanga, Lima Drummond, Affonso de Miranda, Montenegro, Muniz Barreto, Ataulfo de Paiva, Celso Guimarães, Bulhões Pedreira, Enéas Galvão, Nabuco de Abreu e Gabaglia.

JULGAMENTOS

Embargos de nulidade

N. 97 — Relator, o Sr. desembargador Lima Drummond; embargante, Eugenia La-blée Antunes Baptista; embargado, Manoel Antunes Baptista.—Foram rejeitados os embargos contra os votos dos Srs. desembargadores Montenegro e Dias Lima. Não tomou parte no julgamento o Sr. desembargador Gabaglia, por ser impedido.

N. 3.139—(Existencia)—Relator, o Sr. desembargador Enéas Galvão; embargantes, José Antonio da Cunha e sua mulher; embargados, Manoel Pereira da Silva Maia e sua mulher. — Julgou-se por sentença a existencia. Não tomaram parte no julgamento, por serem impedidos os Srs. desembargadores Muniz Barreto e Celso Guimarães.

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

EDITAL

Do ordem do Exm. Sr. Dr. juiz, faço publico que, quinta-feira, 7 do corrente, á 1 hora, serão julgados em junta de juizes de direito das varas civeis, os embargos de nulidades da 2ª pretoria, em que é embargante Justino Pereira Bastos e embargada Maria Leal Chaves; e da 2ª Arthur Pacheco & Comp., embargantes e Joaquim Marques de Oliveira, embargado; e da 11ª coronel Theodulo Pupo de Moraes, embargante e José Diogo Coutinho, embargado. Em 6 de novembro de 1907.—O escrivão, José Candido de Barros.

Juizo dos Feitos da Saude Publica

JUIZ, DR. ELIEZER G. TAVARES; ESCRIVÃO, CAPITÃO FRANCISCO M. DE MORAES

Despachos e sentenças de outubro de 1907

Autora, a justiça sanitaria; réo José Guimarães.—Vistos: Não estando provadas as allegações de defesa de fls. 9—Julgo procedente a denuncia de fls. 2 para condemnar José Gonçalves Marques Guimarães ao pagamento da multa de 50\$, de accordo com o art. 98 § 1º, do regulamento sanitario; e nas custas.

Autora a mesma; réo, Henrique do Espirito Santo. — Vistos: Verificando-se pelos documentos de fls. 10 e 11, que o responsavel pelo predio da rua Real Grandeza n. 126, é José Nogueira Henrique e não o denunciado Henrique do Espirito Santo—Julgo improcedente a denuncia de fls. 2, para absolver o mesmo denunciado; custas *ex lege*.

Autora, a mesma; réo, Leoncio de Oliveira Pinto.—Vistos: Estando provada a infracção de fls. 3, e não procedendo as allegações da defesa de fls. 5 — Julgo procedente a denuncia de fls. 2, para condemnar Leoncio de Oliveira Pinto ao pagamento da multa de 50\$, de accordo com o art. 98 § 1º do regulamento sanitario; e nas custas.

Autora, a mesma; réo, José Calheiros.—Intime-se o réo para, no prazo de 8 dias, pagar a multa de 50\$, sob pena de conversão da mesma em prisão; e custas.

Autora, a mesma; réo, Antonio Maia.—Vistos: Não procedendo as allegações de defesa de fls. e estando provada a infracção

de fls. 4—Julgo procedente a denuncia de fls. 2 para condemnar Antonio Maia ao pagamento da multa de 50\$, de accordo com o art. 98, § 1º, do regulamento sanitario; e nas custas.

Autora, a mesma; réo, Roberto Ricardo de Souza.—Vistos: Sendo revel o infractor Roberto Ricardo de Souza—Julgo improcedente a denuncia de fls. 2 para condemnar o mesmo accusado ao pagamento da multa de 20\$, de accordo com o artigo 91 do regulamento sanitario; e nas custas.

Autora, a mesma; réo, Francisco da Silva Reis.—Vistos: Verificando-se do laudo dos peritos de fls. 31 que o prelio da rua da Saude n. 263 não tem todas as condições de salubridade, precisando, portanto, das obras exigidas no laudo da vistoria administrativa com excepção da demolição do sótão, como de tudo se verifica do mesmo laudo—Julgo procedente a denuncia de fls. 2 para condemnar Francisco da Silva Reis ao pagamento da multa de 125\$, de accordo com o art. 98 § 1º, do regulamento sanitario; e nas custas.

Autora, a mesma; réo, Alexandre Dias.—Vistos: Verificando-se pela intimação de fls. 3, que o denunciado Alexandre Dias poz o sciente na referida intimação para limpeza e outros melhoramentos do predio da rua Dias da Silva n. 5, ficando desta forma provado que ainda era o responsavel pelo dito prelio—Julgo procedente a denuncia de fls. 2, para condemnar o mesmo denunciado ao pagamento da multa de 50\$, de accordo com o art. 98, § 1º do regulamento sanitario; e nas custas.

Juizo da Decima Segunda Pretoria

JUIZ, DR. MARIÓ TOBIAS FIGUEIRA DE MELLO—ESCRIVÃO, FRANCISCO PINTO DE MENDONÇA

Despachos em 6 de novembro de 1907.

Ação de dez dias

Autor, Francisco Alves Laranjeira, embargado; réo, Manoel Pedro Ferreira, embargante.—Em prova.

Ação ordinaria

Autor, Benito Alvarez Branco; réos, José Alvarez Branco e sua mulher Maria Augusta Mendes.—Em prova.

Despejo

Autor, Fortunato Garcia; réo, Francisco Pereira.—Rejeitada *in limine* a excepção de incompetencia.

Partilha amigavel

Fallecida, Lydia Diogo Ribeiro da Silva; herdeiros, Hostilia Ribeiro da Silva e outra.—Julgada por sentença.

Secção crime

Autora, a justiça; réo, Jeronymo Pires Mis-el (art. 267 doCodigo Penal).—Renovem-se as diligencias, designando o escrivão novo dia e hora.

Autora, a justiça; réos, José Martins Barcellos Junior e Alberto Antonio Affonso (art. 303 doCodigo Penal).—Designem-se novo dia e hora, para ter logar o sumario, intimando-se editalmente o réo Alberto Antonio Affonso.

Autora, a justiça; accusado, João da Costa Timotheo.—Ao Dr. 2º adjunto dos promotores.

Autora, a justiça; réos, José Gonçalves, Francisco Salvador, Victorino Branco e outros.—Renovem-se as diligencias, designando o escrivão novo dia e hora.

EDITAES

Juizo Federal da Segunda Vara

De 3ª praça, com o prazo de 10 dias e abatimento de 20 % sobre a avaliação, para venda e arrematação da chacara e casa á ladeira dos Guararapes n. 24, na forma abaixo

O Dr. Antonio Joaquim Pires de Carvalho e Albuquerque, juiz federal da 2ª vara no Distrito Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de 3ª praça, com o prazo de 10 dias e abatimento de 20 % sobre a avaliação, para venda e arrematação da chacara e casa á ladeira dos Guararapes n. 24, desta cidade, virem, que o por cinco dos auditores deste juizo trará a publico pregação de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer sobre a quantia de 12.000\$, no dia 18 de novembro proximo vindouro, ás 12 horas do dia, após a audiencia, á porta do edificio n. 26 da ru. Primeiro de Março, onde funciona o Supremo Tribunal Federal, a referida chacara e casa, á ladeira dos Guararapes n. 24, dividindo o terreno por um lado com Gaspar e pelo outro com o cotovello existente na ladeira, tendo na frente um muro com a extensão de 10 metros com gradil e cancela de ferro, estando o restante da frente em parte murado e em parte cercada por cerca de madeira, e cerca viva, bem como nos lados e fundos. A casa, que é terrea, tem na frente uma porta e duas janellas, bem como nos fundos mede de frente 7m,40 por 17 metros de fundos, está dividida em duas salas, sala e tres quartos, tendo ao fundo e lado um pequeno puxado de sobrado na frente, medindo 37 metros de extensão por 3m,08 de largo, dividido o terreno em copa, despensa, cosinha, tanque, banheiro e quartos para criados, e o pavimento superior com duas divisões. A construção desse predio é de pedra, cal e tijolos e a do puxado é de frontal e de tijolos. Foram avaliados, chacara e predio, em 15.000\$. Esses immoveis, que pertencem ao espolio do finado portuguez visconde de Faro e Oliveira, do qual é inventariante José Maria da Cunha Vasco, tambem seu testamentario, vão á 3ª praça a requerimento deste, para pagamento a credores do espolio. Quem quizer lançar nos mesmos immoveis, acima da quantia de 12.000\$, compareça no logar, dia e hora ao principio deste indicados. E para que chegue a noticia ao conhecimento de todos, se passou o presente que será afixado no logar do costume e do qual se extrahirão cópias que se publicarão na imprensa. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 19 de outubro de 1907. Eu, Alfredo Vieira de Souza e Silva, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Hemeterio José Pereira Guimarães, escrivão, que subscrevi.—Antonio J. Pires de C. e Albuquerque.

Juizo de Direito da Segunda Vara Commercial

De publicação da sentença que declarou aberta a fallencia dos negociantes Arthur Vauença & Comp. e de seus socios pessoal e solidariamente responsaveis, estabelecidos á rua Marchal Floriano Peixoto n. 145, a requerimento de Anselmo Gomes & Comp. e de citação aos falidos na forma abaixo.

O Dr. Torquato Baptista de Figueiredo, juiz de direito da 2ª vara do commercio desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, a requerimento de Anselmo Gomes & Comp., devidamente instruido, o depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia dos negociantes

NOTAS ECONOMICAS

A renda arrecadada pela Recebedoria do Rio de Janeiro, durante o mez de outubro do corrente anno, foi:

Titulos	
Interior.....	625:185\$841
Consumo.....	906:854\$900
Extraordinaria.....	221:099\$293
Renda com applicação especial.....	65:443\$973
Depositos.....	12:932\$000
	<hr/>
	1.831:516\$707
No mesmo periodo de 1903.....	1.698:582\$832
Diferença para mais.....	132:133\$125
Renda de janeiro a outubro de 1907.....	24.424:955\$294
Em igual periodo de 1906.....	22.381:760\$282
	<hr/>
Diferença para mais.....	2.043:195\$012

O consumo dos cafés brasileiros na Republica Argentina de 1895 a 1906, foi:

Safras	Kilos	Por habitante
De 1895 a 1896.....	4.461.780	Grams. 1.092
» 1896 a 1897.....	4.306.380	» 1.023
» 1897 a 1898.....	5.627.830	» 1.311
» 1898 a 1899.....	4.745.220	» 1.078
» 1899 a 1900.....	5.540.700	» 1.227
» 1900 a 1901.....	5.491.030	» 1.187
» 1901 a 1902.....	5.714.160	» 1.205
» 1902 a 1903.....	7.224.900	» 1.436
» 1903 a 1904.....	7.534.980	» 1.512
» 1904 a 1905.....	8.357.340	» 1.636
» 1905 a 1906.....	9.176.400	» 1.744

A produção mundial de petroleo, em 1906, foi de 28.076.297 toneladas metricas, contra 28.486.424, em 1905, e 28.796.261 em 1904. Pelas procedencias:

Paiz	Toneladas
Estados Unidos.....	16.113.000
Russia.....	8.060.763
Indias neerlandezas.....	1.350.000
Roumania.....	887.091
Galicia.....	760.443
India.....	560.000
Japão.....	175.000
Allemanha.....	80.000
Outros paizes.....	90.000

O seguinte quadro indica a progressão crescente da produção:

Ano	Toneladas
1857.....	275
1870.....	700.818
1890.....	9.817.695
1900.....	19.570.163
1901.....	21.974.320
1902.....	24.288.023
1903.....	25.642.403
1904.....	28.796.261
1906.....	28.076.297

O commercio geral do Perú tem alcançado o seguinte desenvolvimento:

Ano	Soles
1896.....	39.367.482
1899.....	49.460.851
1901.....	75.931.830
1903.....	76.411.331
1904.....	83.646.420
1905.....	101.093.171
1906.....	108.162.790

Assim, em 10 annos, o algarismo do commercio passou de 39.367.482 a 108.162.790, ou seja um augmento de 68.795.308 ou 175 %.

O valor da exportação excede ao da importação: em 1906 esta foi de 49.990.457s e

aquella de 58.172.233. Os principaes artigos da exportação são: assucar, mineraes, borracha, lã, algodão, couros, cocaina, café, etc.

A exportação do assucar attingiu a 129.879 toneladas, sendo o Chile o principal importador.

De 1900 a 1906 houve saldo da exportação sobre a importação, com excepção apenas do exercicio de 1904, quando o deficit foi de 2.313.610s., sendo que os saldos dos demais chegaram a attingir a 13.339.234 s. (1905) e 21.808.660 (1906), 18.683.697 (1901).

Sua marinha mercante era, em 1905, de quatro vapores de 5.233 toneladas, e 35 navios de velas de 25.030.

Sua divida exterior é de 31.579.030 libras,

Dificuldades oriundas da guerra com Chile impediram o Perú de proseguir no serviço regular de sua divida; dessa crise desopprimiu-se mediante um accordo com a Peruvian Corporation Co, Limited, exonerando-se da responsabilidade desse serviço e concedendo á sociedade o direito de explorar os caminhos de ferro do Estado, exportar annualmente dous milhões de toneladas de guano e mais a concessão de dous milhões de hectares de terras na vertente oriental da cordilheira, tudo pelo prazo de 66 annos. O governo assumiu ainda a obrigação de pagar á sociedade Peruvian Corporation uma indemnização de 80.000 libras durante 33 annos e esta a de construir 170 milhas de estradas de ferro.

Tendo occorrido transtornos na execução desse accordo, foi realizada posteriormente novação em algumas de suas clausulas.

As receitas orçamentarias tem excedido ás despesas, excepto em um anno, desde 1900, como se vê do seguinte quadro:

Ano	Receita		Despeza	
	Soles	Soles	Soles	Soles
1900.....	14.123.278	13.919.970		
1901.....	15.418.610	14.417.250		
1902.....	15.015.870	13.566.420		
1903.....	16.472.820	14.788.980		
1904.....	19.905.680	18.818.420		
1905.....	23.452.730	23.517.620		
1906.....	25.277.630	21.782.520		

Os direitos, percebidos nas alfandegas, fornecem cerca da metade da receita total.

A Review of Reviews, de Londres, informa que, no anno passado, a Inglaterra possuia 23.074 milhas de estradas de ferro, com o capital de £ 1.287.375.000, isto é, o dobro do total da divida publica. Essas estradas empregaram me'o milhão de homens em seu serviço, tendo outro me'o milhão de accionistas, sommando um milhão de pessoas directamente interessadas na sua prosperidade. Transportaram 1.240.333.000 passageiros, 105.816.000 toneladas de generos e 382.873.000 de mineraes, percorrendo 253.508.000 milhas de trilhos.

Em 1906 a extensão das ferro-vias dos Estados Unidos era de 222.635 milha (358.220 kilometros) ou 5.296 milhas mais que no anno precedente.

O valor do capital accionista era de 7.106.408.976 dollars; ou mais 364.452.151 dollars que no anno precedente.

As receitas brutas foram de 2.346.640.286 dollars, ou mais 234.452.516; as despesas de exploração foram de 1.556.452.274 dollars; a renda liquida foi 790.187.712 dollars ou 15 % mais.

A taxa média do juros pagos aos portadores de obrigações foi de 3,99 %.

A média dos dividendos 3,63 %, quando em 1905 não passou de 3,27 %.

Arthur Valença & Comp. e de seus socios pessoal e solidariamente responsaveis, estabelecidos á rua Marechal Floriano Peixoto 145, a requerimento de Anselmo Gomes & Comp., por sentença deste juizo de 5 de novembro de 1907, ás 4 1/2 horas da tarde fixando o seu termo para os effeitos legais de 8 de setembro de 1907; ficando os ditos negociantes citados, pelo presente, para, no prazo de 24 horas, que correrão em cartorio do escrivão que este subsecreve, virem assignar termo de presença a todos os actos do processo e apresentar a lista dos seus 10 maiores credores, sob pena de prisão por 30 dias, tudo nos termos dos arts. 15 e 16, § 2º, da lei n. 859, de 16 de agosto de 1902, e 47, § 1º, do regulamento, n. 4.855, de 2 de junho de 1903. Dado e passado nesta Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, aos 6 de novembro de 1907. Eu, Jacintho Teixeira Pinto, oservente juramentado, no impedimento occasional do escrivão interino, subsecrevi.—Torquato Baptista de Figueiredo.

Para sciencia a quem possa interessar de que foi designado o dia 8 do corrente mez, á 1 hora da tarde, para ler logar a sessão da junta dos juizes de direito do commercio, para julgamento dos embargos de nullidade e infringentes do julgado em que é embargante Carmine Seta e embargados Martins Tinoco & Comp. na forma abaixo

O Dr. Torquato Baptista de Figueiredo, juiz de direito da 2ª vara do commercio do Districto Federal:

Faço saber a todos a quem possa interessar que designei o dia 8 do corrente, á 1 hora da tarde, para ter logar a sessão da junta dos Drs. juizes de direito do commercio, afim de serem julgados o embargos de nullidade e infringentes do julgado em que é embargante Carmine Seta e embargados Martins Tinoco & Comp., oppostos na appellação commercial da 5ª pretoria, em que é appellante Carmine Seta e appellados os referidos Martins Tinoco & Comp. E para constar e chegar ao conhecimento de todos, mandei passar o presente, que será publicado pela imprensa e afixado no logar do costume. Da lo e passado nesta Capital Federal, aos 6 de novembro de 1907.—Eu, Arnaldo da Silva Trilho, escrivão interino, subsecrevi.—Torquato Baptista de Figueiredo.

Sexta Pretoria

De citação com o prazo de 29 dias ao réo Honorato Julio dos Santos ou Honorato Victor de Souza

O Dr. Edmundo de Almeida Rego, juiz da 6ª Pretoria do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital com o prazo de 20 dias virem ou delle tiverem noticia, que o Dr. promotor publico adjuncto denunciou a Honorato Julio dos Santos ou Honorato Victor de Souza, como tambem é conhecido, como incurso nas penas do art. 330 § II do Codigo Penal e, como não tenha sido possivel intimar o mencionado réo, pelo presente cito e chamo o referido réo para comparecer neste juizo, no dia 27 de novembro do corrente anno, afim de assistir ao inicio do sumario e aos demais termos do processo e a final sentença e acção e não comparecendo será processado e julgado a sua revelia, até final sentença. Para chegar ao conhecimento de todos e do dito réo, mandei passar o presente que será afixado no logar do costume, publicado no Diario Official, ficando traslado nos autos; outrossim, faz saber que as audiencias criminaes são diarias e tem logar á praça Duque de Caxias A 1. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 6 de novembro de 1907. Eu, Olympio da Silva Pereira, escrivão, o escrevi.—Edmundo de Almeida Rego.

As reservas elevaram-se a 17.500.000.000 de dollars.

As caixas de credito agricola em Franca tem alcançado um enorme desenvolvimento como se verifica da seguinte nota:  
N. 1.638.  
Numero de adherentes 76.188.  
Capital 4.355.258 francos.

Alguns departamentos contam grande numero dessas caixas em funcção no seu territorio, assim:

Pyrineos.....	144
Gers.....	103
Doubs.....	77
Charente.....	74
Herault.....	73
Andes.....	41
Marne.....	35

**NOTICIARIO**

**Pagadoria do Thesouro Federal**—Pagam-se hoje, 5º dia util, as seguintes folhas:  
Bibliotheca Nacional, Montepio Civil da Marinha, Montepio e diversas pensões da Guerra.

**Secção de Meteorologia da Marinha — Repartição da Carta Maritima — Serviço Meteorologico Nacional—**  
Resumo meteorologico e magnetico do dia 5 de novembro de 1907 (terça-feira).

Estação	Horas	Barometro a 0º	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção e força do vento (Escala Beaufort)	Estado atmosferico	Meteóros	Nebulosidade	Observações feitas uma vez em 24 horas							
										Temperatura maxima (exposta)	Temperatura maxima (a sombra)	Temperatura maxima	Evaporação a sombra	Chuva caída	Duração do brilho solar		
Central no morro de Santo Antonio	1 a.	759.41	20.4	13.10	73.5	ENE	4	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	2	759.08	19.9	13.55	78.6	N	5	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	3	758.60	19.7	13.53	79.5	N	5	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	4	758.62	19.5	13.80	82.0	N	5	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	5	758.56	19.5	13.80	82.0	N	6	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	6	758.53	19.6	13.74	81.0	N	6	Encoberto	Nevoeiro tenue baixo	..	10	—	—	—	—	—	—
	7	758.53	20.0	13.80	79.8	N	5	Encoberto	Nevoeiro tenue baixo	..	10	—	—	—	—	—	—
	8	758.80	20.6	13.77	76.0	N	5	Encoberto	Nevoeiro tenue baixo	..	10	—	—	—	—	—	—
	9	758.78	21.9	13.42	73.9	SE	3	Sombrio	Nevoeiro tenue baixo	CK.SK.K	10	—	—	—	—	—	—
	10	758.73	22.2	14.40	72.0	ESE	3	Encoberto	..	..	10	—	—	—	—	—	—
	11	758.24	22.4	14.26	71.0	SE	4	Encoberto	..	..	10	—	—	—	—	—	—
	12	757.81	22.0	14.67	74.5	SE	5	Incerto	..	..	10	—	—	—	—	—	—
	13	756.84	22.4	14.91	74.0	SE	5	Incerto	..	..	10	—	—	—	—	—	—
	14	755.78	22.8	15.47	74.9	SE	6	Bom	..	..	8	—	—	—	—	—	—
	15	755.49	22.9	15.61	75.0	SE	6	Incerto	..	N.K.N.K	9	—	—	—	—	—	—
	16	754.71	23.0	15.55	74.0	SE	5	Sombrio	..	..	9	—	—	—	—	—	—
	17	754.98	21.6	15.79	78.0	SE	3	Incerto	..	..	10	—	—	—	—	—	—
	18	754.75	22.0	16.16	82.0	SE	5	Incerto	..	..	10	—	—	—	—	—	—
	19	755.00	22.0	16.16	82.0	SE	4	Incerto	..	..	10	—	—	—	—	—	—
	20	755.45	21.8	15.92	82.0	ESE	3	Incerto	Chuviscos	..	10	—	—	—	—	—	—
	21	755.49	21.7	16.35	85.0	E	1	Encoberto	Nevoeiro tenue baixo	..	10	—	—	—	—	—	3.51
	22	755.24	21.6	15.72	82.2	SE	3	Incerto	Chuviscos	..	10	—	—	—	—	—	—
	23	755.15	21.4	15.84	83.6	E	2	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	..	10	22.6	23.0	18.5	—	—	—
	24	754.93	21.0	16.57	90.0	E	2	—	—	..	10	—	—	—	—	—	—

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTACAO CENTRAL  
Declinação do dia 5-11-07 = 9º 03' 53" N W  
Inclinação = - 14º.086 (extremo norte para cima)

Secção de Meteorologia, 6 de novembro de 1907 — Observações meteorologicas simultaneas a 0 h. m. de Greenwich (9 hs. 07 ms. a. t. m. do Rio)

ESTACÕES	Pressão ao nível do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura média na vespera	ESTACÕES	Pressão ao nível do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura média na vespera
Belém.....	—	—	—	28 25	S. Paulo.....	760.45	18.4	12.98	18.00
S. Luiz.....	—	—	—	27.75	Santos.....	—	23.0	24.86	21.80
Parnahyba.....	761.79	28.7	19.10	27.00	Paranaguá.....	758.49	24.4	15.72	21.40
Fortaleza.....	762.70	28.2	19.59	26.65	Curitiba.....	761.05	17.2	12.36	16.90
Natal.....	—	—	—	26.55	Guarapuava.....	757.85	18.5	14.71	18.00
Parahyba.....	—	—	—	26.55	Asuncion.....	—	—	—	—
Recife.....	763.28	27.2	19.83	23.10	Posadas (x).....	760.50	23.0	17.27	22.00
Joazeiro.....	760.14	27.8	10.95	26 25	Florianopolis.....	758.85	18.6	24.35	17.75
Maceió.....	762.95	27.1	20.27	25 25	Corrientes (x).....	762.50	21.0	9.05	19.50
Aracaju.....	762.10	27.0	20.33	25 00	Itaqui.....	16	18.0	13.52	18.10
Ondina (Bahia).....	762.38	25.6	19.67	26.20	Porto Alegre.....	759.79	17.8	12.44	15.70
S. Salvador.....	762.58	27.6	16.21	25.70	Santa Maria.....	759.50	17.0	12.20	18.50
Ilhéos.....	764.11	26.5	21.44	28.10	Bagé.....	763.94	16.0	9.34	14.95
Cuyabá.....	759.60	23.0	17.63	22.80	Rio Grande.....	761.93	18.0	9.76	18.20
Uberaba.....	759.29	23.2	18.02	21.75	Cordoba (x).....	766.00	14.0	10.56	14.00
Victoria.....	759.35	19.4	14.82	16.90	Rosario (x).....	765.80	15.0	9.95	13.00
Barbacena.....	762.08	20.2	15.61	20.25	Mendoza (x).....	764.90	14.0	10.56	17.50
Juiz de Fora.....	759.23	21.6	15.72	?	Buenos Aires (x).....	766.30	16.0	9.34	13.50
Campinas.....	759.90	25.0	16.76	20.75	Montevideo.....	762.00	14.2	8.51	13.75

Em Barbacena choveu e trovejou no correr da noite de hontem.  
Em Juiz de Fora chuveou no correr da tarde de hontem.  
Em Paranaguá chuveou no começo da noite de hontem.  
Em Florianopolis cahiram aguaceiros no correr do dia e da noite de hontem.

Probabilidades na Capital até amanha ao meio-dia: Tempo tendendo a tornar-se máo. Ventos variaveis.  
Até ás 2 hs. 30 ms. p., não se recebeu mais telegramma algum.  
Nota—As observações com este signal (x) são de hontem. —E. ADELINO MARTINS, chefe.

**MARCAS REGISTRADAS**

**N. 5.365**

Mansur João, commerciante, estabelecido nesta praça, á rua do Senhor dos Passos n. 192, com commercio de fumos e cigarros, vem apresentar a esta Junta, a marca acima collada, a qual consiste no seguinte: Um rotulo em formato rectangular, em cujo centro vê-se uma traça, onde trafega um bond electrico e, avançando para elle, um homem bem vestido em passo ligeiro. Este emblema é circundado de arabescos, *art-nouveau*, formando duas pequenas folhas amarellas, superior e inferiormente, com os dizeres: «Cigarros Avança». Lateralmente, lê-se a firma do supplicante e a rua e numero do estabelecimento e em outro rectangulo ornamentado de arabescos e curvilineo e em côrto na parte superior, lê-se no centro: «Cigarros especiaes fabricados com fumo escolhido de 1.<sup>a</sup> qualidade». No primeiro rectangulo, vê-se o feicho da carteira e mais os dizeres: «Papel Ambré, Rio de Janeiro». A referida marca, usada em varias côres, e n carteirinhas e mais envolveres contendo os cigarros de seu fabrico, afim de garantir ao supplicante os seus direitos de propriedade. Sobre uma estampilha de 300 reis, inutilizava o seguinte: Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1907. — Mansur João.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 12 horas do dia 15 de outubro de 1907. — O secretario, Cesar de Oliveira.

Registrada sob o numero 5.365 por despacho da Junta Commercial, e n sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$000 de sello por esta estampilhas. — Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1907. — O secretario, Cesar de Oliveira. (A margem estava o carimbo da Junta Commercial).

**N. 5.366**

Couto & Fonseca, negociantes, estabelecidos nesta Capital, á praça do Cascadura, Estrada de Santa Cruz ns. 408 e 410, com commercio de ferragens e artigos congêneres, vem apresentar á meritissima Junta Commercial, a marca acima collada, adoptada pelos sup leantes, para distinguir os variados artigos do seu mencionado commercio e consistente em um pequeno oval de fundo preto, tendo no centro, em linha horizontal, a figura de um foguete do ar, com a respectiva flosa, desenhado na côr branca e juntamente na mesma côr, superior e inferior, os dizeres: *Toguelo-marcac-registrada*. A referida marca será usada em papel e tintas de toda e qualquer cor e dimensão e será applicada pintada, estampada ou gravada nas enxadas, foices, pás, martellos, ute silios de açatha, ferro, aço e um e outro qual-quer mister concernente ao seu ramo de commercio, considerado assim como marca geral do seu estabelecimento, com a respectiva denominação, afim de bem distinguir e melhor garantir aos supplicantes, os seus direitos de propriedade e commercio. Sobre uma estampilha de 300 reis, inutilizava o seguinte: — Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1907. — Couto & Fonseca.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 12 horas do dia 16 de outubro de 1907. — O secretario, Cesar de Oliveira.

Registrada sob n. 5.366, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$000 de sello por estampilhas. — Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1907. — O secretario, Cesar de Oliveira.

(A margem estava o carimbo da Junta Commercial.)

**Ns. 6.076 a 6.078 e 6.246**

Certifico, que o complemento da razão social proprietaria das marcas registradas no *Bureau International de Berne* sob ns. 6.076 a 6.078 e 6.246, foi archivado nesta Junta em 4 de novembro de 1907.

Esse complemento (Aciennement Gilliard, P. Monnet et Cartier) refere-se á *Societe Chimique des Usines du Rhône*.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 6 de novembro de 1907. — *Honorio de Campos*, official maior, estavam colladas e inutilizadas estampilhas no valor de 1\$100. (Ao lado o carimbo da Junta.)

**RENDAS PUBLICAS**

**ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO**

Renda dos dias 1 a 5 de novembro de 1907.....	836:107\$148
Idem do dia 6:	
Em papel.. 182:582\$806	
Em ouro.... 82:878\$614	265:461\$420
	1.101:568\$568
Em igual periodo de 1906	1.100:147\$007

**RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO**

**Renda do dia 6 de novembro de 1907**

Interior.....	22:147\$911
Consumo:	
Fumo..... 3:591\$500	
Bebidas..... 8:124\$000	
Calçado..... 622\$500	
Velas..... 3:750\$000	
Perfumarias... 610\$000	
Especialidades pharmaceuticas..... 420\$000	
Vinagre..... 1:754\$400	
Conservas..... 845\$000	
Cartas de jogar 216\$000	
Chapéos..... 365\$000	
Tecidos..... 6:100\$000	
Registro..... 350\$000	23:679\$000
Extraordinaria..... 7:834\$743	
Depositos..... 106\$000	
Renda com applicação especial..... 1:140\$520	
Total..... 57:908\$174	
Renda dos dias 1 a 5 de novembro de 1907.....	208:613\$513
	266:521\$487
Em igual periodo de 1906....	279:867\$927

**EDITAES E AVISOS**

**Ministerio da Justiça e Negocios Interiores**

**DIRECTORIA DE CONTABILIDADE**

*Concurso para apresentação de projectos do monumento ao almirante Barroso, commemorativo da Batalha Naval do Riachuelo*

De ordem do Sr. Ministro, faço publico que, durante o prazo de 90 dias, a contar desta data, fica aberta concorrência para apresentação de projectos de um monumento ao almirante Barroso, commemorativo da Batalha do Riachuelo, o qual deverá ser inaugurado a 11 de junho de 1908, á

praia denominada do Russel (Avenida Beira-Mar), mediante as seguintes condições:

1.<sup>a</sup> Os projectos deverão ser apresentados em esboço (maquette) de escultura, na altura total de um metro, e mais um estudo, também em escultura, da cabeça da estatua do tamanho que o concorrente imaginar que deva ter.

2.<sup>a</sup> Qualquer que seja a composição, o autor ficará adstricto a figurar o almirante em estatua pedestre, sendo a altura minima de tres metros.

3.<sup>a</sup> A base e pedestal do monumento a ser levado a effeito, deverão ser executados em granito, contendo este um baixo relevo, representando a Batalha do Riachuelo e mais attributos, e naquelle um espaço subterraneo para a crypta. O Governo toma a si separadamente a despeza em que importarem o pedestal e a crypta do monumento.

4.<sup>a</sup> Afóra o pedestal e crypta a composição de escultura do monumento, que será em bronze, não poderá exceder de 100:000\$ destinados ao pagamento a se convencionar do trabalho exclusivamente de escultura e estatuaría.

5.<sup>a</sup> O governo dará a encomenda do monumento ao autor do projecto considerado melhor, mediante julgamento de uma comissão de competentes, a qual será nomeada previamente pelo Ministro de Estado da Justiça e Negocios Interiores e se reunirá no dia seguinte ao do encerramento da concorrência, e concederá um premio de animação ao artista classificado em segundo lugar.

6.<sup>a</sup> Os concorrentes nos esboços (maquettes, adoptarão um pseudonymo, fazendo acompanhar os de carta lacrada, onde deverão estar não só a descrição do trabalho como a declaração do verdadeiro nome, assignatura e residência do autor.

7.<sup>a</sup> Não será tomado em consideração o projecto que não satisfizer rigorosamente as exigências destas instruções.

8.<sup>a</sup> Os concorrentes deverão enviar os projectos á administração da Escola Nacional de Bellas Artes, em cujo edificio ficarão guardados até o julgamento definitivo.

9.<sup>a</sup> Depois de julgada a preferéncia, far-se-ha exposição publica, no edificio da referida escola, de todos os projectos, durante oito dias, findos os quaes restituir-se-hão aos respectivos autores os projectos, menos o preferido e o premiado, que pertencerão ao Estado.

10. Só poderão tomar parte neste curso, os artistas nacionaes, ou os artistas estrangeiros domiciliados no paiz.

Directoria Geral de Contabilidade, 14 de agosto de 1907. — *J. C. de Souza Bordini*, director geral.

De ordem do Sr. Ministro, declaro que se acha aberta, na Directoria do Interior da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, a inscripção para o concurso ao provimento do lugar de medico dos pavilhões de molestias infecciosas-intercorrentes do Hospicio Nacional de Alienados, conforme o disposto nos arts. 16 a 19 do regulamento anexo ao decreto n. 5.125, de 1 de fevereiro de 1904.

A' inscripção, que deverá encerrar-se no dia 3 de janeiro proximo vindouro, ás 2 horas da tarde, serão admittidos os cidadãos que estiverem no gozo dos direitos civis e politicos e forem graduados por qualquer das faculdades de medicina da Republica, ou que, o tendo sido por escola estrangeira, se houverem habilitado perante alguma das nacionaes, apresentando uns e outros seus diplomas devidamente legalizados.

No impedimento do candidato, a inscripção poderá ser feita por procurador.

As provas do concurso serão: pratica oral e escripta, e versarão sobre as materias da cadeira de clinica psiquiatrica e molestias nervosas das facultades de medicina, havendo arguição a respeito das duas ultimas provas, feitas pelos membros da commissão examinadora.

Directoria de Interior da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, 4 de outubro de 1907. — Pelo director geral, *Manoel Ferreira de Araujo e Silva*, 1º official.

### Faculdade de Medicina da Bahia

De ordem do Sr. Dr. vice-director, faz-se publico que fica aberta nesta secretaria, pelo prazo de tres mezes, a contar desta data, a inscripção para o concurso ao lugar de substituto da 12ª secção, a qual será encerrada a 25 de novembro vindouro.

Secretaria da Faculdade de Medicina da Bahia, 26 de agosto de 1907. — O secretario, *Dr. Menandro dos Reis Meirelles*.

### Guarda Nacional

Pelo presente edital são chamados o capitão José de Macedo Paes, os tenentes Josino Antunes Suzano e Pedro Maria de Azevedo, os alferes Joaquim de Abreu Teixeira, Estevam Ferreira Barbosa e Alfredo Lazaro de Jesus Carvalho, officiaes aggregados ao 18º batalhão de infantaria, para que se apresentem na secretaria desta brigada, installada provisoriamente no quartel do 18º batalhão de infantaria, na estrada de Guaratyba n. 35, dentro do prazo de 30 dias, sob as penas da lei e de accordo com a doutrina do aviso de 12 de março de 1913, sob o n. 383, os quaes se farão acompanhar das respectivas patentes para serem devidamente averbadas. E, para que o referido lhes conste, fiz lavrar o presente que assigno.

Quartel do Commando, 29 de outubro de 1907. — *Fernando Pereira da Silva Coutinho*, coronel.

Fernando Mendes de Almeida, doutor em direito, coronel chefe do estado-maior da guarda nacional da Capital Federal:

Pelo presente edital é chamado o tenente do 1º esquadrão do 2º regimento de cavalaria da guarda nacional desta Capital Edmundo Michel, para que se apresente neste quartel-general, dentro do prazo de 30 dias a contar desta data, sob as penas da lei.

E, para que o referido lhe conste, fiz lavrar o presente que assigno.

Quartel-General do Commando Superior da Guarda Nacional da Capital Federal, 5 de novembro de 1907. — *Dr. Fernando Mendes de Almeida*.

### Polícia do Districto Federal

CONCURSO PARA O PROVIMENTO DE UMA VAGA DE AMANUENSE DA SECRETARIA DE POLICIA

De ordem do Sr. chefe de policia, faço publico, para conhecimento de quem convier que, a contar desta data e durante o prazo de 15 dias, que terminará a 7 do mez de novembro vindouro, acha-se aberta a inscripção para um concurso destinado ao provimento de um lugar de amanuense desta secretaria.

As pessoas que desejarem se inscrever deverão endereçar os seus requerimentos ao Sr. chefe de policia, entregando-os ao abaixo assignado acompanhados dos seguintes documentos:

- certidão de idade ou documento que a suppra;
- folha corrida;

c) attestado medico de vacinação ou revaccinação, e de não soffrerem de molestia contagiosa ou outra que os impossibilite do serviço activo;

d) quaesquer outros documentos que comprovem a idoneidade moral e intellectual. As provas do concurso serão escriptas e oracs e constarão do seguinte:

- grammatica da lingua vernacula;
- historia e geographia do Brazil;
- grammatica e linguas franceza e ingleza;
- arithmetica até a theoria das proporções;
- redacção official.

O candidato inhabilitado na prova escripta em qualquer das materias indicadas não será admitto a prova oral.

Por esta occasião previno aos interessados de que ao Sr. Dr. chefe de policia, de accordo com o § 3º do art. 11 do regulamento anexo ao decreto n. 6.440, de 30 de março do corrente anno, assiste o direito de mandar excluir o candidato inscripto que, a seu juizo e em virtude da prova que tenha obtido, não reuna condições de idoneidade moral.

Secretaria da Policia do Districto Federal, 24 de outubro de 1907. — O secretario, *João M. V. do Amaral*.

### Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral interino, convido os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo designados, ou seus legitimos procuradores, a comparecerem no dia e hora infra indicados, nos referidos predios, afim de assistir á vistoria sanitaria que nelles vae ser effectuada, sob as penas da lei:

Praia de Botafogo n. 214, dia 4 de novembro vindouro, á 1 hora da tarde;

Praia de Botafogo n. 216, dia 4 de novembro vindouro, á 1 1/2 hora da tarde;

Praia de Botafogo n. 222, dia 4 de novembro vindouro, ás 2 horas da tarde;

Praia de Botafogo n. 224, dia 4 de novembro vindouro, á 2 1/2 hora da tarde;

Praia de Botafogo n. 226, dia 4 de novembro vindouro, ás 3 horas da tarde;

Rua General Severiano n. 70, dia 6 de novembro vindouro, á 1 hora da tarde;

Rua General Severiano n. 42, dia 6 de novembro vindouro, á 1 1/2 hora da tarde;

Rua Sorocaba n. 28, dia 6 de novembro vindouro, ás 2 1/2 horas da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1907. — O secretario interino, *Olympio de Niemeyer*.

De ordem do Sr. Dr. director geral interino, convido os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo designados, ou seus legitimos procuradores, a comparecerem no dia e hora infra indicados, nos referidos predios, afim de assistirem á vistoria sanitaria que nelles vae ser effectuada, sob as penas da lei:

Rua da Misericordia n. 2, dia 11 do corrente ao meio-dia;

Rua da Misericordia n. 24, dia 11 do corrente ás 12 1/2 horas da tarde;

Rua da Misericordia n. 28, dia 11 do corrente á 1 hora da tarde;

Rua da Misericordia n. 30, dia 11 do corrente ás 1 1/2 horas da tarde;

Rua da Misericordia n. 21, dia 11 do corrente ás 2 horas da tarde;

Rua da Misericordia n. 23, dia 11 do corrente ás 2 1/2 horas da tarde;

Rua de S. José n. 39, dia 13 do corrente ao meio-dia;

Rua de S. José n. 41, dia 13 do corrente ás 12 1/2 horas da tarde;

Rua de S. José n. 43, dia 13 do corrente á 1 hora da tarde;

Rua de S. José n. 45, dia 13 do corrente ás 1 1/2 horas da tarde;

Rua de S. José n. 47, dia 13 do corrente ás 2 horas da tarde;

Rua de S. José n. 49, dia 13 do corrente ás 2 1/2 horas da tarde;

Rua Santa Luzia n. 38, dia 16 do corrente ás 11 horas da manhã;

Rua Santa Luzia n. 46, dia 16 do corrente ás 11 1/2 horas da manhã;

Becco dos Ferreiros n. 1, dia 20 do corrente ao meio-dia;

Becco dos Ferreiros n. 8, dia 20 do corrente ás 12 1/2 horas da tarde;

Becco dos Ferreiros n. 10, dia 20 do corrente á 1 hora da tarde;

Rua D. Manoel n. 4, dia 20 do corrente ás 1 1/2 horas da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1907. — O secretario interino, *Olympio de Niemeyer*.

De ordem do Sr. Dr. director geral interino, convido os proprietarios e arrendatarios dos predios abaixo designados, ou seus legitimos procuradores, a comparecerem no dia e hora infra indicados, nos referidos predios, afim de assistirem á vistoria sanitaria que nelles vae ser effectuada, sob as penas da lei:

Rua de Catumbi n. 65, dia 11 do corrente, á 1 hora da tarde;

Travessa Navarro ns. 9 e 9 A, dia 2 do corrente, ás 1 1/2 horas da tarde;

Travessa Navarro n. 11, dia 11 do corrente, ás 2 horas da tarde;

Travessa dos Pedregaos ns. 1, 3 e 5, dia 13 do corrente, á 1 hora da tarde;

Travessa dos Pedregaos ns. 11, 13 e 15, dia 13 do corrente, ás 1 1/2 horas da tarde;

Rua de S. Leopoldo n. 70 (estalagem), dia 13 do corrente, ás 2 horas da tarde;

Rua Benedicto Hippolyto n. 151, dia 13 do corrente, ás 2 1/2 horas da tarde;

Rua de S. Christião n. 203 (estalagem), dia 18 do corrente, á 1 hora da tarde;

Rua de S. Januario ns. 24, 26 e 28, dia 18 do corrente, ás 2 horas da tarde;

Rua de S. Januario ns. 30 e 34, dia 18 do corrente, ás 2 1/2 horas da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1907. — O secretario interino, *Olympio de Niemeyer*.

### Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal

#### FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

Aforamento de um terreno, lote n. 41, com 22m de frente, á avenida Carmen, na Fazenda Nacional de Santa Cruz, requerido por Antonio dos Santos

Por esta directoria se declara que se acha aberta concorrência publica para o aforamento da supra citado terreno, recebendo-se propostas até ás 2 horas da tarde do dia 5

de novembro proximo futuro, dia e hora em que serão abertas, sob as seguintes condições:  
1ª, as propostas deverão ser devidamente selladas e lacradas, em carta fechada, sem emendas, rasuras, ou qualquer defeito que dê lugar a duvidas;

2ª, os proponentes, no acto da apresentação das propostas, exhibirão certificado de haverem depositado na Thezouraria Geral do Thesouro Federal a quantia de 50\$, para garantia da assinatura do respectivo termo;

3ª, de accordo com o § unico do art. 5º das Instruções de 30 de outubro de 1891, versará a concorrência sobre o preço do furo e da joia, sendo os minimos estabelecidos de 4\$400, para aquelle e de 50\$ para esta, pelos 22<sup>m</sup>, 0 que tem o referido terreno devendo o proponente preferido entrar para os cofres publicos, no prazo de 15 dias, depois da publicação do despacho no *Diario Official*, com a importancia offercida e a da medição de 48\$400, sob pena de perder, em favor do Thesouro, a caução á que se refere a clausula 2ª.

Na Secção dos Proprios Nacionaes e na Superintendencia da Fizeida Nacional de Santa Cruz, os Srs. concurrentes poderão pedir quaesquer informações a respeito deste aforamento.

Directoria das Rendas Publicas, 7 de outubro de 1907. — A. F. Cardoso de Menezes e Souza, director interino.

## Recebedoria do Rio de Janeiro

### INDUSTRIAS E PROFISSÕES 6º districto — 1908

De accordo com o disposto no art. 21 do regulamento anexo ao decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, previno aos senhores contribuintes abaixo mencionados que o lançamento dos seus estabelecimentos foi alterado para o exercicio de 1908:

#### Rua Frei Caneca:

- N. 3, Gonçalves e Gomes.
  - N. 9, Antonio José Fernandes.
  - N. 75, Meira & Comp.
  - N. 79, Remessal & Iglesias.
  - N. 81, Morcira & Marques.
  - N. 81, Antonio Aglissias.
  - N. 107, Arthur Bastos & Comp.
  - N. 107, D'Eurico & Comp.
  - N. 133, Antonio Cardoso de Andrade.
  - N. 143, Joaquim Pinto Monteiro.
  - N. 145, Francisco de Avila Serpa.
  - N. 213, Alfredo Augusto Corrêa.
  - Ns. 213 a 217, Antonio Gil Castanheira.
  - N. 237, José Luiz Pereira.
  - N. 311, Simões Irmão & Peres.
  - N. 311, Manoel Pacheco da Rocha.
  - N. 317, Joaquim Borges da Silva.
  - N. 325, Joanna Gerde.
  - N. 337, Antonio Pinho Brandão.
- Rua Frei Caneca:
- N. 4, Alves & Cardoso.
  - N. 8, Donati & Comp.
  - N. 12, Murunaga Mathias & Bragança.
  - N. 16, A. O. Gomes Guerra.
  - Ns. 24 e 26, Monteiro da Motta & Comp.
  - N. 26, Soares & Lopes.
  - N. 124, Lopes & Ribeiro.
  - N. 126, Manoel Mariano Fontes.
  - N. 132, Corrêa & Comp.
  - N. 146, Luiz Gomes dos Santos.
  - N. 150, Antonio Thomaz Rocha.
  - N. 223, Fonseca & Almeida.
  - N. 262, Manoel Pereira Furtado.
  - N. 270, Jacob Ozon Peres.
  - N. 374, Augusto da Costa Nogueira.
  - N. 382, Francisco Lopes Rodrigues & Comp.
  - N. 386, Portella & Haller.
  - N. 390, Antonio Corrêa de Azevedo.
  - N. 392, Adriano Lopes.

#### Rua Itapirú:

- N. 2, Silva & Rocha.
- N. 39, José Pinto Mendes.
- N. 39, Marques & Mendes.
- N. 95, Marinho & Silva.
- N. 56, Paulo de Oliveira & Comp.
- N. 58, Lourenço da Silva Azevedo.

#### Rua Nery Pinheiro:

- N. 5 C, Companhia Federal Fundição.

#### Avenida Mem de Sá:

- N. 20, M. D. Vieira.

#### Barão de Sertorio:

- N. 57, Paulo Velasco & Comp.

#### Rua Itapagipe:

- N. 37, Guimarães & Fernandes.
- N. 74, Crezil da Silva & Irmão.

#### Rua Estrella:

- N. 33 A, Costa & Lima.
- N. 33 D, F. Rodrigues Licio.
- N. 33 F, Gervasio José de Magalhães.
- N. 37, Belisario José Ribeiro.
- N. 42, Miguel Elias.
- N. 44, Ignacio Cardoso da Silva.

#### Rua da Paz:

- N. 15, Antonio Milheiros Santos.
- N. 71, Antonio Ferreira de Assumpção Tosta.

#### Rua Conselheiro Barros:

- N. 4, Pinto & Azevedo.

#### Rua S. Carlos:

- N. 86, Alberto Daniel A. de Andrade.

#### Rua S. Luiz:

- N. 11, José Egidio da Costa.
- N. 14, Pacheco & Ferreira.
- N. 14, Benedicto Telles de Lima.

#### Rua Santos Rodrigues:

- N. 93, Domingos Rodrigues.

#### Rua Estacio de Sá:

- N. 1, Joaquim Pereira Sandin.
- N. 51, Borges de Carvalho & Comp.
- N. 63, Joanna Gerdy.
- N. 41, A. Oliveira Braga.
- N. 4, Marques & Lopes.
- N. 24, Oliveira Bastos & Irmão.
- N. 36, Gabriel Atave.
- N. 26 B, Pereira & Gonçalves.
- N. 28, Manoel Ribeiro de Souza.

#### Rua Estacio de Sá:

- N. 60, M. da Costa Brandão.
- N. 63, Silva & Fernandes.
- N. 70, Barcellos & Comp.

#### Rua Visconde de Itaúna:

- N. 1, Avila & Amorim.
- N. 1, Rosa Abdon.
- N. 3 B, José Elias.
- N. 19, Ernesto Vicente Pizzate.
- N. 11, Gabel Meyron.
- N. 29, Marques & Luiz.
- Ns. 35 a 39, Duarte da Silva & Fonseca.
- N. 53, Mesquita & Comp.
- N. 93, Antonio Domingos Alves.
- N. 143, Ribeiro & Montes.
- N. 231, Sebastião Rodrigues de Azevedo.
- N. 255, Antonio Francisco Parada.
- N. 303, Antonio Carvalho de Queiroz.
- N. 10, M. Esbort.
- N. 38, Cardoso Santos & Comp.
- Ns. 64 e 66, Maia & Carvalho.
- N. 70, José Ferreira da Fonseca.
- N. 78, Paulo & Teixeira.
- N. 86, João Militão Henrique Soares.
- N. 92, Antonio Joaquim Teixeira.
- N. 100, Euclides & Comp.
- N. 112, José Pinto Santos.

#### Rua Catumby:

- N. 5, Almeida & Mattos.
- Ns. 60 e 62, José Narciso de Mendonça.
- N. 84 A, Nicolau Miguel.

#### Rua Emilia Guimarães:

- N. 21, J. E. Carneiro.

#### Rua Valença:

- N. 2, M. M. Souza Arantes.
- N. 2, João Russo.

#### Rua José Bernardino:

- N. 27, Antonio José Soares.

#### Rua Eleone de Almeida:

- N. 23, Mario & Fernandes.

#### Rua dos Coqueiros:

- N. 1, Joaquim Nunes Paiva.
- N. 9, Guimarães & Comp.
- N. 45, Estrella & Irmão.
- N. 4 B, José Martins de Sá.
- N. 4 E, José Nunes de Souza.

#### Rua Dr. Aristides Lobo:

- N. 25, Alexandre José Lopes.
- N. 83, Antonio Vieira.
- N. 83 A, José Domingos Pereira.
- N. 121, José Elias.
- N. 127, Nicolau Consentino.
- F. 63, Manoel da Ressurreição Lopes.
- N. 62, João Cartomenho.
- N. 120, Bernardino Marques.
- N. 122, A. Motta & Comp.
- N. 124, Benedicto Epiphânio Corrêa.

#### Rua Haddock Lobo:

- N. A 1, Albino Barbosa de Almeida.
- N. 3, Manoel Machado Borba.
- N. B 1, Domingos Manoel Martins Ferreira.
- N. 33, Jorge de Carvalho & Comp.
- N. 35, Ismael Rodrigues de Oliveira.
- N. 55, Maria da Conceição.
- N. 83, Antonio Marques da Fonte.
- N. 83, Joaquim Antonio da Silva.

#### Rua Haddock Lobo:

- N. 131, Rosina Delvechlo.
- N. 20, Joaquim da Silva Leitão.
- N. 33, Cicero Imbuzeiro.
- N. 40, André Felardi.
- N. 55, Theotônio Thimoteo Teixeira.
- N. 76, R. A. Campeio.
- N. 78 B, S. Sampaio & Comp.
- N. 84, Fúrias Paiva.
- N. 106, N. Monteiro & Comp.
- N. 108 A, Joaquim Tavares Leite.
- N. 156 A, Francisco de Paula Monteiro.
- N. 160, Joaquim Francisco Dias.
- N. 237 C, Soares Lima & Comp.

#### Largo do Rio Comprido:

- N. 1, Joaquim Borges Freire.
- N. 7, José Martin Theotônio.
- N. 9, Francisco Antonio Leiteciro.
- N. 4, J. P. de Almeida Lima.

#### Praça da Republica:

- N. 1, Reis & Silva.
  - N. 9, J. P. Stampa.
  - N. 41, Luiz Alves Vieira.
  - N. 45, Magalhães & Comp.
  - N. 53, Alberto & Esteves.
  - N. 59, Mattos & Marques.
  - N. 133, Chrispim Savedra & Comp.
  - N. 26, João N. Antonio.
  - N. 34 A, J. J. de Alcantara & Comp.
  - N. 38, João Elias.
  - N. 38 A, J. J. Avila & Comp.
  - N. 40, Nagreb Assen.
  - N. 42, José Rodrigues Moreira.
- Recebedoria do Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1907. — O encarregado do lançamento, 1º escripturario, *Vicente Aurelio da Silva Oliveira*.

# CAIXA DE AMORTIZAÇÃO

Faço publico que em sessões realizadas a 7, 8, 9 e 10 do corrente foram, perante a Junta Administrativa, sorteadas 6.000 apolices nominativas do emprestimo nacional de 1897, sendo a sua numeraçã: a seguinte:

4	566	1.263	1.888	2.519	3.244	4.029	4.759	5.340	5.978	6.625	7.184	7.834	8.602	9.117
11	571	1.269	1.908	2.521	3.252	4.030	4.763	5.354	5.985	6.635	7.192	7.845	8.621	9.122
29	586	1.273	1.931	2.532	3.263	4.038	4.768	5.359	6.006	6.639	7.194	7.848	8.627	9.123
31	611	1.314	1.946	2.539	3.320	4.057	4.771	5.363	6.012	6.644	7.200	7.849	8.629	9.130
34	621	1.334	1.972	2.541	3.326	4.079	4.772	5.379	6.024	6.645	7.202	7.855	8.633	9.138
48	633	1.336	1.977	2.543	3.329	4.096	4.784	5.398	6.030	6.665	7.203	7.875	8.650	9.143
65	636	1.338	1.983	2.560	3.330	4.102	4.787	5.405	6.041	6.668	7.213	7.907	8.655	9.149
75	646	1.351	1.984	2.565	3.357	4.106	4.792	5.413	6.047	6.671	7.218	7.911	8.661	9.162
84	662	1.352	1.995	2.574	3.383	4.114	4.823	5.415	6.068	6.672	7.235	7.916	8.665	9.169
85	674	1.354	2.000	2.579	3.392	4.139	4.824	5.435	6.069	6.680	7.238	7.920	8.682	9.175
88	676	1.359	2.007	2.596	3.407	4.140	4.828	5.459	6.074	6.696	7.266	7.936	8.685	9.176
90	680	1.365	2.010	2.597	3.409	4.141	4.838	5.462	6.082	6.717	7.276	7.938	8.683	9.178
93	690	1.366	2.012	2.606	3.416	4.143	4.849	5.470	6.084	6.725	7.277	7.941	8.697	9.179
103	695	1.378	2.017	2.612	3.427	4.174	4.850	5.472	6.085	6.728	7.288	7.943	8.702	9.185
129	699	1.379	2.033	2.633	3.443	4.184	4.853	5.475	6.091	6.729	7.300	7.952	8.710	9.187
138	702	1.381	2.043	2.637	3.444	4.204	4.856	5.477	6.095	6.739	7.303	7.959	8.715	9.197
143	703	1.387	2.061	2.638	3.451	4.210	4.862	5.494	6.097	6.741	7.325	7.969	8.716	9.198
145	714	1.396	2.066	2.640	3.457	4.227	4.875	5.502	6.098	6.743	7.327	7.985	8.717	9.202
157	745	1.399	2.067	2.645	3.473	4.232	4.882	5.503	6.109	6.746	7.328	7.995	8.726	9.207
161	755	1.411	2.071	2.650	3.482	4.236	4.893	5.508	6.120	6.747	7.329	7.996	8.741	9.217
179	761	1.412	2.090	2.653	3.499	4.258	4.898	5.515	6.143	6.760	7.331	8.014	8.748	9.221
187	766	1.421	2.092	2.655	3.504	4.280	4.902	5.523	6.167	6.766	7.335	8.020	8.754	9.227
216	817	1.423	2.105	2.683	3.505	4.299	4.903	5.538	6.186	6.770	7.344	8.030	8.755	9.234
230	837	1.436	2.121	2.700	3.507	4.323	4.906	5.546	6.191	6.781	7.349	8.041	8.767	9.251
242	839	1.448	2.131	2.710	3.515	4.326	4.910	5.547	6.193	6.791	7.362	8.050	8.769	9.262
243	842	1.453	2.134	2.729	3.519	4.343	4.912	5.549	6.198	6.798	7.363	8.051	8.770	9.263
251	843	1.468	2.135	2.731	3.530	4.345	4.916	5.558	6.199	6.806	7.379	8.053	8.773	9.275
260	849	1.472	2.139	2.747	3.550	4.352	4.920	5.569	6.211	6.811	7.381	8.068	8.777	9.282
270	859	1.475	2.147	2.749	3.558	4.358	4.933	5.574	6.218	6.827	7.383	8.090	8.798	9.284
281	867	1.503	2.151	2.758	3.559	4.365	4.944	5.575	6.221	6.836	7.416	8.102	8.831	9.293
284	868	1.523	2.161	2.761	3.573	4.370	4.955	5.582	6.229	6.848	7.418	8.119	8.849	9.299
290	874	1.525	2.177	2.780	3.576	4.374	4.963	5.583	6.237	6.852	7.429	8.130	8.850	9.305
297	881	1.544	2.180	2.791	3.578	4.391	4.964	5.586	6.243	6.865	7.430	8.152	8.851	9.312
301	889	1.545	2.190	2.792	3.596	4.410	4.972	5.604	6.265	6.877	7.432	8.160	8.858	9.314
303	892	1.547	2.194	2.797	3.601	4.411	4.979	5.611	6.297	6.881	7.434	8.171	8.860	9.316
307	898	1.548	2.198	2.818	3.602	4.436	4.981	5.614	6.303	6.892	7.441	8.176	8.876	9.325
309	899	1.552	2.199	2.851	3.624	4.443	5.003	5.615	6.309	6.895	7.449	8.179	8.882	9.326
316	923	1.550	2.216	2.860	3.625	4.452	5.004	5.623	6.316	6.915	7.458	8.215	8.883	9.334
324	937	1.561	2.217	2.880	3.628	4.454	5.015	5.633	6.321	6.930	7.470	8.217	8.891	9.336
330	944	1.568	2.233	2.885	3.629	4.467	5.025	5.640	6.325	6.937	7.471	8.223	8.895	9.355
336	947	1.571	2.236	2.890	3.630	4.473	5.076	5.649	6.335	6.938	7.486	8.251	8.900	9.392
342	950	1.589	2.254	2.894	3.641	4.482	5.098	5.652	6.342	6.942	7.504	8.257	8.910	9.400
355	958	1.601	2.255	2.896	3.662	4.488	5.100	5.653	6.344	6.945	7.507	8.265	8.920	9.403
358	959	1.607	2.271	2.900	3.668	4.489	5.118	5.666	6.352	6.950	7.522	8.271	8.925	9.406
381	962	1.612	2.286	2.911	3.672	4.499	5.119	5.671	6.358	6.953	7.524	8.273	8.926	9.417
385	971	1.622	2.289	2.921	3.674	4.511	5.121	5.681	6.369	6.965	7.525	8.306	8.938	9.418
383	975	1.632	2.299	2.932	3.675	4.516	5.132	5.684	6.375	6.972	7.526	8.317	8.942	9.432
407	988	1.633	2.309	2.934	3.683	4.517	5.136	5.704	6.378	6.985	7.529	8.339	8.947	9.448
414	999	1.636	2.311	2.955	3.688	4.518	5.147	5.728	6.382	6.987	7.532	8.347	8.918	9.452
417	1.000	1.647	2.324	2.956	3.691	4.535	5.149	5.734	6.387	7.003	7.533	8.378	8.955	9.457
419	1.015	1.664	2.332	2.967	3.706	4.539	5.154	5.752	6.391	7.027	7.569	8.359	8.953	9.472
421	1.044	1.674	2.352	2.999	3.711	4.540	5.161	5.756	6.414	7.032	7.580	8.387	8.958	9.491
423	1.055	1.678	2.358	3.023	3.714	4.548	5.164	5.763	6.423	7.037	7.586	8.395	8.935	9.492
436	1.056	1.683	2.363	3.037	3.726	4.550	5.169	5.794	6.431	7.045	7.590	8.404	8.967	9.510
458	1.065	1.684	2.368	3.046	3.728	4.558	5.174	5.808	6.433	7.064	7.598	8.418	8.973	9.512
459	1.068	1.687	2.374	3.050	3.739	4.562	5.194	5.809	6.457	7.067	7.600	8.424	8.974	9.513
461	1.072	1.691	2.376	3.058	3.743	4.565	5.216	5.812	6.465	7.070	7.627	8.429	8.981	9.522
463	1.104	1.704	2.381	3.072	3.747	4.566	5.230	5.826	6.487	7.071	7.629	8.440	8.989	9.527
468	1.106	1.705	2.388	3.076	3.753	4.574	5.232	5.833	6.498	7.072	7.636	8.445	8.991	9.561
469	1.110	1.713	2.390	3.088	3.755	4.580	5.260	5.847	6.505	7.079	7.657	8.449	8.993	9.565
478	1.124	1.733	2.395	3.090	3.784	4.583	5.262	5.853	6.509	7.086	7.659	8.473	8.997	9.576
483	1.131	1.734	2.417	3.093	3.797	4.589	5.265	5.854	6.524	7.094	7.660	8.490	9.012	9.581
487	1.133	1.741	2.425	3.106	3.804	4.617	5.277	5.859	6.533	7.095	7.679	8.492	9.016	9.597
489	1.138	1.764	2.435	3.136	3.812	4.623	5.280	5.862	6.536	7.122	7.688	8.505	9.018	9.608
494	1.143	1.766	2.451	3.165	3.831	4.627	5.282	5.884	6.539	7.123	7.697	8.509	9.023	9.616
495	1.149	1.781	2.461	3.174	3.848	4.633	5.288	5.903	6.560	7.127	7.708	8.510	9.029	9.618
497	1.172	1.800	2.470	3.177	3.860	4.649	5.293	5.911	6.561	7.140	7.710	8.521	9.033	9.622
503	1.180	1.820	2.472	3.185	3.894	4.658	5.296	5.921	6.564	7.154	7.712	8.533	9.055	9.626
505	1.208	1.828	2.495	3.191	3.898	4.666	5.304	5.937	6.567	7.157	7.718	8.538	9.073	9.637
516	1.216	1.839	2.498	3.201	3.902	4.684	5.311	5.944	6.574	7.164	7.723	8.559	9.074	9.647
521	1.244	1.849	2.503	3.216	3.917	4.686	5.315	5.946	6.579	7.165	7.730	8.570	9.077	9.650
531	1.246	1.870	2.509	3.219	3.963	4.705	5.320	5.948	6.580	7.173	7.752	8.576	9.093	9.663
533	1.259	1.875	2.511	3.221	3.965	4.723	5.326	5.966	6.593	7.177	7.803	8.577	9.096	9.664
557	1.261	1.876	2.516	3.225	4.007	4.724	5.332	5.973	6.598	7.179	7.816	8.581	9.102	9.666
562	1.282	1.882	2.518	3.242	4.022	4.746	5.336	5.976	6.613	7.182	7.820	8.588	9.110	9.668





Table with 14 columns of numbers, likely a calendar or ledger. Each row contains a sequence of 14 numerical entries, ranging from 21.489 to 22.491 in the first column, and 24.052 to 24.819 in the last column.





envelopes; fecha-los, até as 2 horas da tarde do dia acima indicado.

O proponente preferido é obrigado a entrar, de uma só vez, para a thesouraria da Imprensa Nacional, mediante guia passada nesta secção, com a quantia total constante da proposta, e bem assim a, por sua conta, proceder á retirada do material no prazo de 5 dias.

Para garantia da assignatura do contracto, o proponente caucionará na mesma thesouraria a importancia de 100\$, cujo recibo exhibirá na occasião da apresentação da proposta.

Nesta secção serão dadas quaesquer informações de que necessitarem os senhores concurrentes.

Secção Central, 25 de outubro de 1907. — O chefe de secção, *J. S. do Pillar Filho*.

**Alfandega do Rio de Janeiro**

CONCURSO DE GUARDAS

*Ultima chamada*

De ordem do Sr. inspector, faço publico que, amanhã, 7 de novembro, ás 10 horas da manhã, serão chamados á prova oral de arithmetica os seguintes candidatos:

- 360 Luiz de França Ferreira da Silva.
- 361 José Walter de Souza.
- 363 Frederico Luiz do Santos Lima.
- 364 José Fausto de Araujo.
- 365 Octavio Godofredo Machado.
- 366 Luiz Corrêa.
- 369 Raphael Quintanilha.
- 375 Nestor Rocha de Souza Lobo.

E mais os seguintes que faltaram á 1ª chamada:

- 21 Emmanuel Moniz.
- 73 João de Cerqueira Reis e Silva.
- 99 José Vieira de Mello.
- 111 Albino Augusto da Silva.
- 114 José Rodrigues Ferreira.
- 118 Dirceu Leal da Silva Tavares.
- 119 Raul Soares.
- 140 Sebastião Barreto de Carvalho.
- 150 Carlos N. de Castro Guimarães.
- 155 Eugenio Raul Carneiro Monteiro.
- 157 Augusto Barrozo.
- 175 Liberato Pereira.
- 183 Heitor de Freitas Reis.
- 189 José Coelho de Mello.
- 190 Jayme Vieira da Silva.
- 203 Annibal Xavier de Lima.

Alfandega do Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1907. — O secretario do concurso, *Marcellino Tavares*, 4º escripturario.

O inspector, em commissão, de accordo com a circular n. 16, de 11 de março de 1907, faz publico que o Laboratorio Nacional de Analyses julgou nocivo á saude publica o seguinte producto:

Vinho não especificado, vindo de Bordéas, no vapor francez *Amazona*, entrado em 30 de setembro de 1907, em 10 volumes, marca CFFA, ns. 85/94, consignado ao *Comptoir Français de Produits Alimentaires*.

A analyse revelou neste vinho branco, contendo 9,7 % de alcool, em volume de cheiro vinhoso, a presença de sulfitos alcalinos, o que é nocivo á saude.

Alfandega do Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1907. — O inspector, *Luiz Adolpho Corrêa da Costa*.

EDITAL DE PRAÇA N. 39

*Primeira praça*

Pela Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que, á porta do armazem de consumo, no dia 7 de novambr de 1907, ao meio dia, se hão de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes:

ARMAZEM DE CONSUMO

Mercadorias existentes no armazem n. 4

*Lote n. 1*

AFC: 3 caixas ns. 1/3, contendo cartazes anauncios, pesando bruto 400 kilos e liquido legal 360 kilos; vindas de Nova-York no vapor *Spart Prince*, descarregadas em 24 de agosto de 1903.

*Lote n. 2*

HYC: 11 caixas engradadas ns. 18 041 a 18.051, contendo vidros brancos vasio, sem bocca e sem rolha esmerilhado pesando bruto 500 kilos e liquido legal 350 kilos; vindas do Havre no vapor *Malon*, descarregadas em 2 de janeiro de 1907.

*Lote n. 3*

AS—4/6 (em um losango): 15 caixas contendo ameixas passadas, em lata, pesando bruto 800 kilos; vindas da mesma procedencia, vapor e descarga.

*Lote n. 4*

Possas (em um rectangulo): 1 caixa n. 1.250, contendo obras impressas em uma só côr, pesando bruto 95 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

*Lote n. 5*

BMC: 1 caixa ns. 1.122 e 1.121, contendo bolsas de couro para fumo, com aros de metal ordinario, pesando bruto 61 kilos; vinda do Havre no vapor *Colonia*, descarregada em 24 de novembro de 1906.

*Lote n. 6*

DAGG ou DAGC: 1 caixa contendo sementes de palmeiras, pesando bruto 100 kilos, para agricultura; vinda do Havre no vapor *Malon*, descarregada em 2 de janeiro de 1907.

Mercadorias existentes no armazem n. 8

*Lote n. 7*

EB: 1 caixa n. 81, contendo impressos de mais de uma côr (folhinhas para 1903) pesando bruto 19 kilos; vinda do Havre no vapor *Corrientes*, descarregada em 2 de abril de 1906.

*Lote n. 8*

DAA: 1 caixa n. 67, contendo roupa feita de feltro de lâ pesando liquido 102 kilos; vinda de Bordéas no vapor *Cordillere*, descarregada em 14 de abril de 1906.

*Lote n. 9*

JAR: 2 caixas ns. 125 e 126, contendo 21 garrafas da licor, pesando bruto 29 kilos; vindas da mesma procedencia, vapor e descarga.

Mercadorias existentes no armazem n. 14

*Lote n. 10*

CRC: 1 caixa n. 3 914, contendo perfumarias em-latas, pesando bruto 50 kilos.

Idem: 1 dita n. 3.921, contendo frascos de vidro branco com bocca e rolha esmerilhada, pesando liquido 55 kilos; vindas de Hamburgo no vapor *Tucuman*, descarregadas em 18 de dezembro de 1906.

*Lote n. 11*

ASC: 1 caixa contendo vinho não especificado, de mais de 14º graus de força alcoolica, pesando bruto 16 kilos; vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

*Lote n. 12*

Carneiro Adriano (em um rectangulo) — S. Paulo: 1 caixa contendo sete garrafas de vinho idem, idem, pesando bruto 9 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

*Lote n. 13*

NZC — Adriano: 1 caixa contendo vinho não especificado dito, dito, pesando bruto 13 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

*Lote n. 14*

EEFT: 4 amarrados de barras de ferro batido, simples, pesando liquido 276 kilos; 1 barril encapado contendo vinagre, pesando liquido 70 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

*Lote n. 15*

OB: 2 caixas ns. 48 e 49, contendo camisas de algodão simples, 60 duzias; da mesma procedencia, vapor e descarga.

*Lote n. 16*

FP: 2 barris ns. 8 e 9, contendo vinho não especificado até 14º de força alcoolica, pesando liquido 60 kilos; vindas da mesma procedencia, vapor e descarga.

*Lote n. 17*

CBC: 1 caixa n. 5, contendo 72 chapéas de palha de avêa, simples; 168 variados; vinda de Genova no vapor *Ré Umberto*, descarregada em 26 de dezembro de 1906.

*Lote n. 18*

ZBBC—RR: 6 saccoes ns. 6.552 a 6.557, contendo gomma arabica em bruto, pesando bruto 535 kilos.

Idem: 6 ditos ns. 1/6, contendo gomma arabica em pó, pesando bruto 595 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

*Lote n. 19*

JPD3: 1 caixa n. 252, contendo tecido de algodão tinto, prensado, pesando por metro quadrado mais de 100 grammas, pesando liquido 82 kilos; vinda de Hamburgo no vapor *Tucuman*, descarregada em 19 de dezembro de 1906.

*Lote n. 20*

HDM: 1 caixa n. 10, contendo vidros para vidraças com preparos de arame, pesando liquido 350 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

*Lote n. 21*

FP: 1 barril vasio.  
G. Afonso: 1 dito idem.  
STC: 1 dito idem.  
Sem marca: 2 saccoes pesando 90 kilos e arroz avariado; da mesma procedencia, vapor e descarga.

*Lote n. 22*

Braga Carneiro: 1 caixa contendo 60 kilos de chapas de ferro em obra, batido; simples;

vinda de Antuerpia no vapor *Margaretha*, descarregada em 2 de janeiro de 1907.

**Lote n. 23**

AVC : 3 caixas ns. 1.208/10, com 283 kilos de obras de ferro fundido, simples; vindas de Antuerpia no vapor *Coblenz*, descarregadas em 5 de janeiro de 1907.

**Lote n. 24**

ATQ : 1 caixa n. 1.695, contendo 16 kilos de fitas de soda e algodão; 8 kilos de fitas de algodão.

ASC : 1 barril vasio; tudo vindo de Hamburgo no vapor *Pernambuco*, descarregado em 22 de janeiro de 1907.

**Lote n. 25**

CCI : 4 fardos ns. 90 a 93, contendo 811 kilos de papel de impressão de jornaes; da mesma procedencia, vapor e descarga.

CRC : 3 barris vasio; idem, idem idem.

**Lote n. 26**

CCI : 1 caixa n. 823, contendo 24 kilos de cartões cortados para visitas; 24 kilos de envoloppes, da mesma procedencia, vapor e descarga.

**Lote n. 27**

FMCC—B (em um losango): 1 caixa, numero 2.004, contendo 93 kilos de estampas (quaesquer outras); vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

**Lote n. 28**

HM: 16 caixas com garrafas de agua mineral, pesando 518 kilos.

Sangal : 1 barril vasio; da mesma procedencia, vapor e descarga.

**Lote n. 29**

MCC : 1 caixa n. 362, contendo 14 peças de casimira de lã, pesando liquido 217 kilos; vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

**Lote n. 30**

OPF : 1 caixa n. 7.897, contendo 42 kilos de estampas; 2.600 grammas de papel para cartas; 1.700 grammas de envoloppes; da mesma procedencia, vapor e descarga.

**Lote n. 31**

PM&C (em um losango)—L—H: 1 caixa n. 30 contendo 44 kilos de estampas annuncios; da mesma procedencia, vapor e descarga.

**Lote n. 32**

SF&C : 8 caixas ns. 57/64 contendo 1.508 kilos de cartão branco em folha, da mesma procedencia, vapor e descarga.

**Lote n. 33**

SC (em um losango)—R : 8 caixas ns. 85 a 89, 91, 93 e 94 contendo 150 extintores de incendios, portateis; 60 kilos de obras de papelão; 100 kilos de bicarbonato de potassa.

TBC : 1 barril vasio.

Tudo da mesma procedencia, vapor e descarga.

**AVISO**

No dia do leilão, as mercadorias que toem do ser arrematadas ou suas amostras estarão á disposição dos Srs. pretendentes que as quizerem examinar, bastando para isso di-

rigirem-se antes do leilão ao fiel do respectivo armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20% em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido de talão.

Todo o desracho de arrematação será pago em papel-moeda.

Alfandega do Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1907.—Pelo inspector, *M. Antonino de Carvalho Aranha*.

**Conselho de Compras da Marinha**

CONCURRENCIA

Declaração

Convida-se os Srs. licitantes á concorrência de dictas a apresentarem, no dia 8 do corrente, dia em que se reúne o conselho, duas propostas de dictas, uma para a Enfermaria de Beribericos de Copacabana e outra para o Hospital de Marinha.

Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1907.—O secretario do conselho de compras, *José Luiz Monteiro de Souza*.

**Intendencia Geral da Guerra**

CONCURRENCIA

A commissão de compras desta repartição recebe propostas nos dias abaixo designados, até ás 12 horas da manhã, para o fornecimento, durante o 1º semestre do anno proximo futuro, dos artigos dos seguintes grupos

Expediente, couros e carvão, no dia 11 de novembro;

Madeiras e materiaes, no dia 18;  
Tintas, drogas, brochas e vernizes, no dia 21;

Metaes e ferragens, no dia 25;  
Limas, parafusos e pontas de Pariz, no dia 29.

As pessoas que pretenderem contractar esses fornecimentos deverão procurar nesta secção os impressos, e bem assim apresentar suas habilitações de accordo com o regulamento desta intendencia, para a primeira concorrência até o dia 8, para a segunda até 14, para a terceira até o dia 19, para a quarta concorrência até 22 e para a quinta e ultima até o dia 27, tudo do mez de novembro do corrente anno.

Em cumprimento ao aviso do Ministerio da Guerra n. 30, de 20 de janeiro de 1902, os pretendentes a esse fornecimento deverão apresentar documentos das cauções de 1:50\$, feitas na Direcção Geral de Contabilidade da Guerra, sendo a de 1:000\$ como garantia da execução do contracto em geral e a de 500\$ para garantia das respectivas assignaturas, levantando esta desde que o assignem ou incorrendo na pena de perda quando se neguem a fazel-o.

Previne-se que as propostas devem ser em duplicata, selladas as primeiras vias e escriptas com tinta preta, sem rasura, e assignadas pelos proprios proponentes que deverão comparecer ou se fazer representar legalmente na occasião da respectiva sessão.

Outrosim avisa-se que os representantes dos Srs. negociantes deverão exhibir suas procurações quer no acto da sessão, quer na

ocasião de assignarem o competente contracto.

Primeira secção da Intendencia Geral da Guerra, 31 de outubro de 1907.—O chefe, tenente-coronel *Manoel Ferreira Neves Junior*.

**Deposito do Material Sanitario do Exercito**

O conselho de compras desta repartição recebe propostas no dia 13 do mez cadente, ás 11 horas da manhã, para o fornecimento, durante o exercicio do anno de 1908, de artigos de expediente e alvencios constantes da relação, que, para sciencia dos senhores concorrentes será exhibida na secretaria deste deposito, sob as condições:

1ª, ser negociante matriculado ou ter casa importadora;

2ª, haver pago imposto de sua casa commercial do semestre vencido;

3ª, ter caucionado na Direcção Geral da Contabilidade da Guerra a importancia de 200\$ 00, para garantia do respectivo contracto.

As propostas serão fechadas, em duplicata, selladas as primeiras vias, escriptas com tinta preta sem rasuras nem emendas e mencionarão:

a) o nome do proponente, a enumeração, qualidade, conforme o typo ou modelo, adoptado pelo deposito, o prazo maximo de 90 dias para entrega total ou parcial, e mais condições do fornecimento, não excedendo, porém, o dia 31 de dezembro de 1908;

b) o numero e marca das amostras apresentadas;

c) a declaração explicita de sujeitar-se o proponente á multa de 5% da importancia a que montarem os artigos por fornecer caso, notificado, não compareça para assignar o respectivo contracto no prazo maximo de quatro dias;

d) pagar a importancia do preço porque forem comprados, por sua conta, os artigos que deixar de fornecer ou substituir, além da multa de 20% sobre seu valor, quando não os fizer entrar no prazo estipulado, salvo caso justificado;

e) a rescisão do contratante, abandono ou recusa de satisfazer o pedido, poderá ter lugar sujeitando-se, porém, o contratante á perda de caução, que reverterá ao crario;

f) a especie monetaria admittida nas propostas é a moeda nacional;

g) os artigos serão entregues no deposito, pagos os direitos aduancieiros pelos fornecedores.

No impedimento do Dr. secretario — *Lupericio da Silva Franco*, tenente, escripturario.

**Asylo de Invalidos da Patria**

COMPANHIAS DE PRAÇAS REFORMADAS DO EXERCITO

São chamadas a comparecer neste estabelecimento, dentro do prazo de 30 dias, a contar d' presente data, as seguintes praças reformadas do exercito, sob pena de serem excluidas aquellas que deixarem de se apresentar findo o prazo, a saber:

Segundo sargento, *Antonio Moreira de Araujo Netto*.

Musico, *Ernesto João Antonio*.

Anspeçadas: . . . . .

Antonio Lopes do Oliveira.  
José Manoel Goulart.  
Antonio Ferreira de Andrade.  
Henrique Antonio.

Soldados:

Chrispim Henrique de Hollanda Chacon.  
Jesé Cardoso Mangabeira.  
Juvencio do Nascimento Trovão.  
Bellurmino Muiz da Silva.  
José Esperidião Borges Paraguassú.  
Evaristo da Silva Praia.  
José Lucio dos Santos.  
Manoel da Silva Pontes.  
Alexandre Raymundo da Silva.  
João José Ambrosio.  
José Torquato de Oliveira.

Quartel na Ilha do Bom Jesus, de outubro de 1907. — *Alfredo Vicente Martins*, Coronel commandante.

### Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar

A commissão de compras deste laboratorio receberá até o dia 7 do corrente, para habilitação prévia, os requerimentos dos pretendentes á concorrência publica, que tem de effectuar-se para o fornecimento de drogas e mais productos nacionaes necessarios ao mesmo laboratorio, no primeiro semestre de 1908.

Os requerimentos devem ser instruidos com os documentos que provem:

Haver pago, como negociante estabelecido, os impostos de casa commercial relativos ao semestre corrente, e ser negociante matriculado. Em lugar desta prova, as firmas sociaes apresentarão seus contractos ou as respectivas certidões extrahidas dos livros de registro da junta commercial.

Será fornecida guia para o deposito de 50% na Direcção Geral de Contabilidade da Guerra.

Commissão de compras do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, 1 de novembro de 1907. — *Endas Penaforte de Araujo*, escripturario e secretario da commissão.

## PARTE COMMERCIAL

### Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

#### CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	15 3/16	15 3/64
» Paris.....	\$629	\$639
» Hamburgo.....	\$775	\$787
» Italia.....	—	\$639
» Portugal.....	—	\$342
» Nova York.....	—	3\$317
Libra esterlina, em moeda.....		16\$066
Ouro nacional, em vales, por 1\$000		1\$793

#### CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices geraes de 5%, miudas.	1:023\$000
Ditas idem idem, de 1:000\$.....	1:033\$000
Ditas do Empréstimo Nacional de 1897, nom. ....	1:018\$000
Ditas do Empréstimo Municipal de 1903, port. ....	177\$500
Ditas do Estado de Minas Geraes, de 1:000\$, port. ....	84\$000

Ditas idem idem, nom. ....	841\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro de 100\$, 4 %, port. ....	63\$250
Banco União do Commercio.....	40-500
Dito do Brazil.....	115\$250
Dito Commercial do Rio de Janeiro.....	118\$000
Dito do Commercio.....	171\$500
Comp. Seguros Confiança.....	33\$000
Dita Tecidos Santo Aleixo.....	170\$000
Dita Ferro Carril do Jardim Botânico.....	221\$000
Dita Docas de Santos.....	320\$000
Ditos da Comp. Tecidos Corcovado, 1ª serie.....	201\$000
Ditos da Comp. Carris Urbanos, de 200\$.....	203\$000

#### Vendas por alvará

39 acções de Banco do Brazil...	115\$500
100 ditas do Banco Commercial do Rio de Janeiro.....	118\$000
50 ditas do Banco do Commercio.	171\$500

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1907. — *José Claudio da Silva*, syndico.

### Junta dos Corretores

COTAÇÕES DO DIA 5 DE NOVEMBRO DE 1907

Assucar mascavo, de Macció, 250 réis por kilo.

Dito idem, de Pernambuco, 245 réis por kilo.

Dito somenos, idem, 330 réis por kilo.

Dito branco, 2º jacto, idem, 440 réis por kilo.

Dito idem crystal, de Campos, 470 a 480 réis por kilo.

Dito mascavinho idem, 400 a 410 réis por kilo.

Dito crystal amarello do Norte, 400 a 425 réis por kilo.

Café, 4\$900 a 6\$500 por arroba.

Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1907. — O presidente, *João Severino da Silva*. — O secretario, *Sebastião S. da Rocha*.

## SOCIEDADES ANONYMAS

### Companhia de Loterias do Estado da Bahia

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA AOS 8 DE OUTUBRO DE 1907

Aos oito dias do mez de outubro de 1907, nesta cidade do Rio de Janeiro, na casa da rua da Alameda n.º 2, sobrado, ás 2 horas da tarde, reunidos 14 Srs. accionistas, representando 12.525 acções, foi declarado pelo presidente da companhia Sr. Sebastião Pinho, que na forma da lei, achava-se presente numero legal de accionistas, e pelo que indicava para presidente o Sr. coronel João Pedro Caminha, o que foi acceto unanimemente.

Assumindo este a presidencia, convidou para secretarios os Srs. Augusto Pereira de Faria e Dr. Gastão Carlos Neves, aquelle para primeiro e este para segundo secretarios.

Em seguida o Sr. presidente declarou que esta era a terceira convocação, conforme se

vê dos annuncios publicados no *Jornal do Commercio* de 9, 14 e 23 de setembro proximo passado, sendo o fim desta reunião o augmento do capital social e reforma dos estatutos, pelo que dava a palavra ao Sr. Sebastião Pinho que, fazendo diversas ponderações, apresentou as seguintes propostas:

«Considerando que a presente assembléa geral extraordinaria tem por fim conhecer de uma proposta da directoria para augmento do capital social e reforma dos estatutos; mas,

Considerando ser a opinião da maioria dos Srs. accionistas não ser opportuno o augmento do capital; e finalmente,

Considerando que, nesse sentido, já se manifestou a mesma directoria por seu presidente;

Proponho que, nesse particular, fique de nenhum effeito a mencionada convocação.

S. R. — 8 de outubro de 1907. — *Sebastião Pinho*.

O Sr. presidente submetteu a discussão a presente proposta e como ninguem pedisse a palavra passou a votação, sendo approvada unanimemente.

Ao art. 7.º «Proponho que o art. 7.º fique assim redigido:

A companhia será administrada por uma directoria composta de dous membros, podendo esta elevar o numero de directores até tres, si a juizo da mesma for conveniente aos interesses sociaes. Os mesmos directores, de entre si, escolherão o seu presidente, thesourero e secretario, annualmente, do que se lavrará a competente acta. Serão eleitos por escrutinio secreto e maioria de votos dos accionistas presentes, unicamente em assembléa geral ordinaria decidindo a sorte em caso de empate.

S. R. — 8 de outubro de 1907. — *Sebastião Pinho*.

Submettida a discussão pelo presidente e ninguem pedindo a palavra foi submettida a votação e approvada unanimemente.

Ao art. 16. «Proponho que os honorarios de cada um dos membros da directoria fiquem reduzidos a 10:000\$ annuaes, reformando nesta parte o art. 16 dos estatutos. Addendo: Proponho que a segunda parte do art. 16, fique assim redigida: A porcentagem de 4 % sobre os lucros será repartida pela forma seguinte: 2 % para o director-presidente e 1 % para cada um dos demais directores (secretario e thesourero).

S. R. — 8 de outubro de 1907. — *Sebastião Pinho*.

Posta em discussão pelo Sr. presidente, ninguem pediu a palavra, passando-se á votação, em que foi unanimemente approvada.

Ao art. 21. «Proponho que os honorarios de cada um dos membros effectivos do conselho fiscal fiquem reduzidos a 100\$ mensaes, reformando nesta parte o art. 21 dos estatutos.

S. R. — 8 de outubro de 1907. — *Sebastião Pinho*.

Declarou o Sr. presidente estar a proposta em discussão, ninguem pedindo a palavra, pelo que passou-se á votação, sendo approvada, unanimemente.

E o Sr. presidente offerecendo a palavra a qualquer dos Srs. accionistas, e como nenhum dellos a tivesse usado, declarou encerrada a presente assembléa, da qual é lavrada a presente acta, que vae por todos assignada. — *João Pedro Caminha*, presidente. — *Augusto Pereira de Faria*, 1º secretario. —

**Gastão Carlos Neves**, 2º secretario. — Por procuração de Humberto Ponce de Leão, *J. Francisco V. Furtado*. — *J. Francisco V. Furtado*. — *Mario de Paula e Silva*. — *Arthur de Mello*. — *W. Penfold*. — *Francisco Dias Lopes*. — *Sebastião Pinho*. — *José Alberto Fernandes*. — *José Lacerda de Athayde*. — Por procuração de F. Guimarães & Irmão, *José de Athayde*. — Capitão *Joaquim Marcellino Lobo d'Avila*.

**Banco de Credito Rural e Internacional**

BALANCETE EM 31 DE OUTUBRO DE 1907

<i>Activo</i>	
Acções e debentures.....	1.205:000\$180
Contas correntes de movimento.....	62:491\$109
Cauções.....	300:000\$000
Deposito da directoria....	40:000\$000
Fundos commanditados....	657:124\$951
Mobilia.....	2:000\$000
Apolices estaduaes.....	13:724\$750
Caixa.....	3:167\$400
Diversas contas.....	39:791\$829
	2.413:360\$219

<i>Passivo</i>	
Capital.....	1.594:200\$000
Contas correntes de movimento.....	93:549\$924
Conta corrente garantida..	255:812\$200
Caução da directoria.....	40:000\$000
Fundo de reserva.....	67:332\$580
Valores caucionados.....	300:000\$000
Diversas contas.....	62:465\$515
	2.413:360\$219

CREDITO REAL

<i>Activo</i>	
Carteira commercial.....	1.00:000\$000
Letras hypothecarias a reemittir.....	120:900\$000
Letras a receber.....	5:750\$000
Juros de letras hypothecarias.....	1.207\$500
	1.127:857\$500

<i>Passivo</i>	
Capital.....	1.000:000\$000
Letras sorteadas.....	4:100\$000
Juros a pagar.....	927\$496
Contas correntes.....	1:930\$004
Letras hypothecarias a emittir.....	120:900\$000
	1.127:857\$500

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1907. — *J. E. E. Berla*, presidente. — *Julio Pinto de Castro*, chefe da contabilidade.

**London and River Plate Bank, limited**

Estabelecido em 1862

Capital..... £ 2.000.000  
Capital realizado £ 1.200.000  
Fundo de reserva £ 1.100.000

BALANCETE DA CAIXA FILIAL NESTA PRAÇA EM 31 DE OUTUBRO DE 1907

<i>Activo</i>	
Letras descontadas.....	1.385:917\$540
Letras a receber.....	11.021:416\$830

Emprestimos, contas caucionadas, etc.....	4.419:142\$610
Caixa matriz, filiaes e agencias.....	3.547:700\$250
Diversas contas.....	371:144\$770
Penhores de emprestimos, de contas caucionadas, etc.	7.549:531\$400
Valores depositados.....	53.806:637\$880
Caixa, em moeda corrente no cofre do banco.....	4.949:944\$090
	87.051:435\$370

*Passivo*

Capital declarado da caixa filial.....	1.500:000\$000
Depositos a prazo fixo e com aviso.....	795:222\$200
Contas correntes com e sem juros.....	7.385:263\$070
Diversas contas.....	10.954:272\$080
Titulos em caução e deposito.....	61.356:169\$280
Letras a pagar.....	167:485\$050
Caixa matriz, filiaes e agencias.....	4.893:023\$690
	87.051:435\$370

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1907. — Pelo *London and River Plate Bank, limited*, *C. D. Simmons*, manager. — *N. B. Shaac*, sub-accountant.

**London & Brazilian Bank, limited**

Capital..... £ 2.000.000  
Capital pago..... £ 1.000.000  
Fundo de reserva. £ 910.000

BALANÇO EM 31 DE OUTUBRO DE 1907

<i>Activo</i>	
Capital a realizar.....	8.888:888\$890
Letras descontadas.....	829:854\$550
Letras a receber.....	8.512:32\$100
Caixa matriz e filiaes, saldos de contas.....	13.281:909\$830
Emprestimos, contas correntes e outras.....	2.913:608\$570
Garantias por contas correntes e diversos valores..	5.011:371\$810
Diversas contas.....	583:933\$390
Caixa, em moeda corrente..	8.791:163\$280
	48.813:258\$550

*Passivo*

Capital.....	17.777:777\$770
<i>Depositos:</i>	
Em conta corrente sem juros..	8.964:553\$300
Em conta corrente com juros e com preço aviso..	778:591\$240
A prazo fixo..	2.368:976\$180
	12.112:120\$720

Caixa matriz e filiaes.....	4.883:809\$980
Garantias por contas correntes e diversos valores..	5.011:371\$810

Diversas contas.....	8.832:980\$480
Letras a pagar.....	165:197\$790
	48.813:258\$550

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1907. — Pelo *London & Brazilian Bank, limited* — *F. S. Pryor*, actg. manager. — *J. J. Wilson*, actg. accountant.

**The British Bank of South America, limited**

Capital do Banco em 50.000 acções de £ 20 cada uma, £ 1.000.000.

Capital realizado, £ 500.000

Fundo de reserva £ 425.000

BALANCETE EM 31 DE OUTUBRO DE 1907

*Activo*

Accionistas, entradas a realizar.....	4.444:444\$440
Letras descontadas.....	4.623:549\$540
Emprestimos, contas caucionadas e outras.....	6.281:200\$700
Letras a receber.....	4.241:178\$20
Caixa matriz e filiaes.....	4.477:802\$470
Penhores de emprestimos, contas caucionadas, creditos, etc.....	16.382:593\$000
Diversas contas.....	1.952:085\$290
Caixa, em moeda corrente..	3.426:390\$410
	45.829:244\$730

*Passivo*

Capital.....	8.888:888\$880
Contas correntes com e sem juros.....	3.697:633\$930
Contas correntes com juros a prazo.....	1.995:500\$980
Deposito a prazo fixo com aviso e por letras.....	1.211:931\$030
Caixa matriz e filiaes.....	6.542:892\$650
Titulos em caução e deposito.....	14.584:342\$530
Letras depositadas.....	1.798:208\$30
Letras a pagar.....	8:319\$530
Diversas contas.....	7.101:454\$630
	45.829:244\$730

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1907. — Pelo *The British Bank of South America, limited* — *J. W. Appin*, manager. — *H. S. Kirkman*, accountant.

**ANNUNCIOS**

**Imprensa Nacional**

Na thesouraria deste estabelecimento encontram-se á venda as tabellas de preço, ultimamente approvadas pela Repartição de Policia, para os carros e automoveis de praça, custando \$200 o exemplar cartonado.



# IMPRENSA NACIONAL

Acham-se á venda, na thesouraria desta Repartição, as seguintes obras

<b>Accordãos do Supremo Tribunal Federal de 1895.....</b>	2\$500	<b>Condições de admissão no Gymnasio Nacional.....</b>	\$200	<b>Decisões de 1832.....</b>	3\$00
Idem idem de 1893.....	4\$000	<b>Consolidação das Leis da Justiça Federal..</b>	5\$000	<b>Decisões do Governo Provisorio (1º e 2º fasciculos).....</b>	3\$000
Idem idem de 1897.....	6\$000	<b>Consolidação das Leis referentes á organização municipal do Districto Federal.....</b>	\$500	<b>Decisões do Governo Provisorio (3º e ultimo fasciculo).....</b>	2\$000
Idem idem de 1898.....	8\$000	<b>Constituição da Republica do Brazil.....</b>	1\$000	<b>Decisões do Governo Provisorio (Additamentos).....</b>	1\$500
Idem idem de 1899.....	9\$000	<b>Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 2º.....</b>	2\$000	<b>Decisões de 1891.....</b>	4\$500
Idem idem de 1900.....	9\$000	<b>Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 3º.....</b>	2\$000	<b>Decisões de 1892.....</b>	4\$000
<b>Apontamentos para o Dicionario Geographico do Brazil, pelo Dr. Alfredo Moreira Pinto, contendo a descripção de todas as cidades, villas, edificios, etc., tres grossos volumes.....</b>	20\$000	<b>Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 4º.....</b>	2\$000	<b>Decisões de 1893.....</b>	2\$500
<b>As minas do Brazil e sua Legislação, pelo Dr. J. Pandiá Calogeras, 1º volume.....</b>	6\$000	<b>Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 5º.....</b>	2\$000	<b>Decisões de 1894.....</b>	4\$000
Idem, 2º volume.....	6\$000	<b>Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 6º.....</b>	2\$000	<b>Decisões de 1895.....</b>	3\$000
Idem, 3º volume.....	6\$000	<b>Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 7º.....</b>	2\$000	<b>Decisões de 1896.....</b>	3\$000
<b>Boletim de concessões e privilegios.....</b>	3\$000	<b>Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 8º.....</b>	1\$500	<b>Decisões de 1897.....</b>	3\$000
<b>Boletim da Propriedade Industrial, (Publicação mensal) cada fasciculo..</b>	1\$500	<b>Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 9º.....</b>	1\$500	<b>Decisões de 1898.....</b>	2\$000
<b>Chorographia da provincia do Ceará, por José Pompeu de A. Cavalcanti.</b>	1\$000	<b>Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 10º.....</b>	5\$000	<b>Decisões de 1899.....</b>	3\$500
<b>Codigo Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, conversão das penas, fiança, prescripção, systema penitenciario, cellulas, etc., por um magistrado mineiro.....</b>	3\$000	<b>Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 11º.....</b>	4\$000	<b>Decisões de 1900.....</b>	3\$000
<b>Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas.....</b>	6\$000	<b>Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 12º.....</b>	2\$000	<b>Decisões de 1901.....</b>	3\$000
<b>Constituição e Leis Organicas da Republica.....</b>	5\$000	<b>Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 13º.....</b>	1\$500	<b>Decisões de 1902.....</b>	3\$000
<b>Carta Geographica de Matto Grosso, por Francisco Antonio Pimenta Bueno...</b>	12\$000	<b>Consultas do Conselho de Estado, Negocios Ecclesiasticos, tomo 1º.....</b>	2\$000	<b>Decisões de 1903.....</b>	4\$000
<b>Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockatt de Sá.....</b>	10\$000	<b>Consultas do Conselho de Estado, Negocios Ecclesiasticos, tomo 2º.....</b>	3\$000	<b>Decretos do Governo Provisorio, novembro e dezembro de 1889.....</b>	3\$000
<b>Cartas jesuiticas, do padre Manoel da Nobrega (1549 a 1560), de Valle Cabral.....</b>	2\$000	<b>Consultas do Conselho de Estado, Negocios Ecclesiasticos, tomo 3º.....</b>	2\$000	<b>Decretos do Governo Provisorio, janeiro de 1890.....</b>	2\$000
<b>Codigo das Relações Exteriores (2 vols.).....</b>	8\$000			<b>Decretos do Governo Provisorio, janeiro de 1890.....</b>	2\$000
				<b>Decretos do Governo Provisorio, fevereiro de 1890.....</b>	1\$000
				<b>Decretos do Governo Provisorio, março de 1890.....</b>	2\$000
				<b>Decretos do Governo Provisorio, abril de 1890.....</b>	2\$000
				<b>Decretos do Governo Provisorio, maio de 1890.....</b>	4\$000
				<b>Decretos do Governo Provisorio, junho de 1890.....</b>	2\$000
				<b>Decretos do Governo Provisorio, julho de 1890.....</b>	2\$000
				<b>Decretos do Governo Provisorio, agosto de 1890.....</b>	3\$000
				<b>Decretos do Governo Provisorio, setembro de 1890.....</b>	2\$000
				<b>Decretos do Governo Provisorio, outubro de 1890.....</b>	3\$000
				<b>Decretos do Governo Provisorio, novembro de 1890.....</b>	4\$000

<b>Decretos do Governo Provisorio, dezembro de 1891.....</b>	3\$000	<b>Instruções para o serviço de prophylaxia especifica da febre amarella.....</b>	1\$000	<b>Leis de 1816 a 1817.....</b>	2\$000
<b>Decretos do Governo Provisorio, janeiro de 1891.....</b>	2\$000	<b>Instruções para o alistamento de eleitores na Republica—Decreto n. 5.391, de 12 de dezembro de 1904.....</b>	\$500	<b>Leis de 1818 a 1819.....</b>	2\$000
<b>Decretos do Governo Provisorio, fevereiro de 1891.....</b>	2\$000	<b>Indice alphabetico da legislação, 1871 a 1873.....</b>	5\$000	<b>Leis de 1820.....</b>	2\$000
<b>Decreto n. 3.678—Altera varias disposições da Consolidação das Leis das Alfandegas.....</b>	\$100	<b>Informações e fragmentos historicos.....</b>	1\$000	<b>Leis de 1821.....</b>	2\$000
<b>Decreto n. 1.178 — Crea o logar de contador nas Delegacias Fiscaes.....</b>	1\$900	<b>Instruções para collectorias federaes.....</b>	5\$000	<b>Leis de 1822.....</b>	2\$000
<b>Diccionario dos verbos irregulares, por C. do R.....</b>	1\$000	<b>Instruções para exames parcellados.....</b>	1\$000	<b>Leis de 1823.....</b>	2\$000
<b>Diccionario Bibliographico Brasileiro, contendo noticia das obras e as biographias de todos os escriptores brasileiros, pelo Dr. Augusto Victorino Alves Sacramento Blake, 7 grs. vols. in 8º</b>	15\$000	<b>Instruções para a Policia Federal.....</b>	5\$000	<b>Leis de 1824.....</b>	2\$000
<b>Diccionario Geographico das Minas do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira.....</b>	6\$000	<b>Lei n. 221—Justiça Federal...</b>	\$500	<b>Leis de 1825.....</b>	2\$000
<b>Esboço Biographico de Abraham Lincoln, traducção do capitão de fragata Orozimbo Moniz Barreto..</b>	\$500	<b>Lei n. 426—(eleitoral) de 7 de dezembro de 1896.....</b>	\$100	<b>Leis de 1826.....</b>	1\$500
<b>Escripturação Mercantil.....</b>	3\$000	<b>Lei n. 496—Direitos autoraes..</b>	\$300	<b>Leis de 1827.....</b>	2\$500
<b>Estatutos da Escola Polytechnica.....</b>	\$500	<b>Lei n. 628—Amplia a acção penal.....</b>	\$300	<b>Leis de 1828.....</b>	2\$000
<b>Facturas Consulares (Dec. 1.103, de 21 de novembro de 1903).....</b>	1\$000	<b>Lei n. 1.269 — Legislação eleitoral.....</b>	\$500	<b>Leis de 1829.....</b>	3\$000
<b>Formulario do Processo Criminal Militar.....</b>	\$600	<b>Lei do Orçamento—1889.....</b>	\$500	<b>Leis de 1830.....</b>	2\$200
<b>Fabulas de La Fontaine, vertidas e annotadas pelo barão de Paranapiacaba, 2 grossos volumes em 8º.....</b>	5\$000	<b>Lei do Orçamento—1892.....</b>	\$500	<b>Leis de 1831—2 volumes.....</b>	3\$200
<b>Genera et Species Orchidearum Novarum quas collegit, descripsit et iconibus illustravit, r. Barbosa Rodrigues, 2º volume.....</b>	1\$000	<b>Lei do Orçamento—1893.....</b>	\$500	<b>Leis de 1832.....</b>	4\$000
<b>Historia dos tres grandes capitães da antiguidade (Annibal, Cesar e Alexandre), pelo Dr. Cesar Zama</b>	3\$000	<b>Lei do Orçamento—1895.....</b>	\$500	<b>Leis de 1833.....</b>	4\$800
<b>Historia Financeira e Orçamentaria do Imperio do Brazil, de de a sua fundação, precedida de alguns apontamentos acerca da sua independencia, pelo Dr. Liberato de Castro Carreira, 1 grosso volume de 796 pags. em 8º.....</b>	5\$000	<b>Lei do Orçamento—1897.....</b>	1\$000	<b>Leis de 1834.....</b>	3\$200
<b>Hugonianas — Poesias de Victor Hugo, traduzidas por poetas brasileiros, precedidas da biographia do mestre, por Mucio Teixeira.....</b>	2\$000	<b>Lei do Orçamento—1898.....</b>	1\$200	<b>Leis de 1835, 2 volumes.....</b>	4\$000
<b>Hydrographie du Haut San-Francisco, por Ehm. Liats.....</b>	15\$000	<b>Lei do Orçamento—1899.....</b>	1\$000	<b>Leis de 1836.....</b>	3\$000
		<b>Lei do Orçamento—1901.....</b>	1\$500	<b>Leis de 1837.....</b>	3\$000
		<b>Lei do Orçamento—1902.....</b>	1\$000	<b>Leis de 1838.....</b>	2\$000
		<b>Lei do Orçamento—1903.....</b>	1\$000	<b>Leis de 1839.....</b>	1\$400
		<b>Lei do Orçamento—1904.....</b>	1\$000	<b>Leis de 1840.....</b>	2\$000
		<b>Lei do Orçamento—1905.....</b>	1\$000	<b>Leis de 1841.....</b>	1\$000
		<b>Lei do Orçamento—1906.....</b>	1\$000	<b>Leis de 1842.....</b>	3\$500
		<b>Lei do Orçamento—1907.....</b>	1\$500	<b>Leis de 1843.....</b>	2\$500
		<b>Lei do Casamento Civile recapitulacão em ordem alphabetica por M. André da Rocha.....</b>	2\$000	<b>Leis de 1844.....</b>	2\$800
		<b>Lei de fallencias.....</b>	1\$000	<b>Leis de 1845.....</b>	2\$300
		<b>Lei de fallencias—comparada..</b>	1\$500	<b>Leis de 1846.....</b>	2\$600
		<b>Lei das Sociedades Anonymas e Hypothecarias.....</b>	1\$000	<b>Leis de 1847.....</b>	2\$600
		<b>Lei Torrens.....</b>	\$500	<b>Leis de 1848.....</b>	1\$800
		<b>Leis de 1808 a 1809.....</b>	2\$500	<b>Leis de 1849.....</b>	3\$400
		<b>Leis de 1810 a 1811.....</b>	2\$500	<b>Leis de 1852, 2 volumes....</b>	5\$200
		<b>Leis de 1812 a 1815.....</b>	2\$000	<b>Leis de 1853, 2 volumes....</b>	4\$600
				<b>Leis de 1854.....</b>	5\$100
				<b>Leis de 1855.....</b>	6\$600
				<b>Leis de 1856.....</b>	5\$300
				<b>Leis de 1857, 2 volumes.....</b>	5\$600
				<b>Leis de 1858, 2 volumes.....</b>	6\$000
				<b>Leis de 1859, 2 volumes.....</b>	5\$500
				<b>Leis de 1860, 3 volumes.....</b>	10\$000
				<b>Leis de 1861, 2 volumes.....</b>	5\$500
				<b>Leis de 1862, 2 volumes....</b>	5\$500
				<b>Leis de 1863, 2 volumes....</b>	5\$000
				<b>Leis de 1864, 2 volumes....</b>	5\$500
				<b>Leis de 1864, additamento...</b>	\$500
				<b>Leis de 1865, 2 volumes....</b>	7\$500
				<b>Leis de 1866, 2 volumes....</b>	7\$000